

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Gisllayne de Jesus

Um olhar de cá para lá:

Imigração Haitiana e a Política de Assistência Social no Município de Palhoça/SC

Florianópolis

2020

Gisllayne de Jesus

Um olhar de cá para lá:

Imigração Haitiana e a Política de Assistência Social no Município de Palhoça/SC

Trabalho Conclusão do Curso de Graduação em Serviço Social do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.
Orientadora: Prof.^a Dr.^a Simone Sobral Sampaio.

Florianópolis

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Jesus, Gisllayne de

Um olhar de cá para lá : Imigração Haitiana e a Política
de Assistência Social no Município de Palhoça/SC / Gisllayne
de Jesus ; orientador, Simone Sobral Sampaio , 2020.

85 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio
Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Serviço Social. 2. Imigração Haitiana . 3. Política de
Assistência Social . 4. Haiti. I. Sampaio , Simone Sobral
. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Graduação em
Serviço Social. III. Título.

Gisllayne de Jesus

Um olhar de cá para lá:

Imigração Haitiana e a Política de Assistência Social no Município de Palhoça/SC

Este Trabalho Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do Título de “Assistente Social” e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social

Florianópolis, 16 de dezembro de 2020.

Prof.(a) Dr.(a) Rúbia dos Santos Ronzoni,
Coordenador(a) do Curso de Serviço Social

Banca Examinadora:

Prof.(a) Dr.(a) Simone Sobral Sampaio,
Orientador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Assistente Social Débora Nunes Barbosa
Avaliador(a)
Centro de Referência de Assistência Social Jardim Eldorado

Jonatan Carvalho de Borba
Avaliador(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof.(a) Liliane Moser, Dr.(a)
Avaliadora(a)
Universidade Federal de Santa Catarina

Este trabalho é dedicado a todas/os que estiveram junto comigo nessa caminhada.

AGRADECIMENTOS

Agradeço às pessoas que mais amo nesse mundo, meus pais que sempre me apoiaram, encorajaram e fizeram dos meus sonhos parte dos seus e minhas irmãs que são os maiores presentes que a vida me deu. A todos os meus ancestrais que lutaram assim como todas as outras pessoas negras deste país pela vida e pelos seus. A minha supervisora e amiga Débora, que tanto me ajudou, apoiou e ensinou. A toda a equipe do CRAS, aos meus amigos do PET e do coletivo Magali da Silva Almeida, a própria Magali pelo exemplo de Assistente Social, que me mostrou um caminho, além de ser grande inspiração, agradeço a toda luta. Agradeço ao Wisly Jules pelo seu trabalho na Associação de Haitianos. A minha orientadora Simone por todo carinho e parceria.

Pra você, cabeça de vento

Eu estou falando com você
Você que não fez história
Eu venho de um país de pé
Saqueado pelo Galo e pela Águia

Eu não sou cristão, nem católico
Que causou a guerra de cem anos
Nem a metrópole da religião capitalista
Pregando resiliência, fabricando miséria

Eu sou a mãe, mãe da liberdade
Abandonada pela ignorância de desigualdade
E destruída pela Casa Grande
Em um mundo implacável de dificuldade

Eu tenho raízes humanistas da minha infância
Sem compromisso e com o coração
Eu mostrei o caminho da razão
Nós éramos inseparáveis na época

Eu sei que minha vida é guerra
Você aprecia a força dos meus filhos
Tratando-os bons trabalhadores como escravos
Com trabalhos pesados por um salário de miséria

Eu não sou nem a lixeira da América
Se você utilizar a minha pobreza
Para construir as suas cidades de beleza
Você é sanguessuga com sua ajuda humanitária

Filhos de povoamento privilegiados!
Filhos de exploração marginalizados!
A história dos povos não é uma ficção
Porque nós somos todos os produtos de importação.

Rei Seely

RESUMO

Esse trabalho se dedica a refletir sobre o processo migratório de haitianos ao Brasil e suas dificuldades de acesso aos direitos sociais em particular aos serviços e benefícios da política de assistência social especificamente no CRAS Jardim Eldorado. No Brasil, a Seguridade Social e a Lei do Imigrante asseguram legalmente proteção social aos imigrantes haitianos. No entanto, a realidade analisada nos mostra algumas “lacunas” para efetivação desses direitos. A pesquisa realizada para alcance do objetivo proposto contou com análise documental, bem como levantamento bibliográfico para melhor aproximação com o objeto investigado. Para isso, apresentamos a história do Haiti, seu contexto atual e principais características da imigração haitiana, tendo o Brasil como destino, principalmente motivada pelo trabalho. Acredita-se que a imigração haitiana encontra-se em contexto mundial de globalização, de acirramento do sistema capitalista. O Haiti está posto na divisão internacional do trabalho enquanto fornecedor de força de trabalho e recursos naturais. Dessa forma, a imigração haitiana é campo de análise que remete a estudos aprofundados sobre o contexto mundial atual, bem como o próprio funcionamento do sistema capitalista. O estudo aponta a presença do racismo enquanto elemento estrutural necropolítico, que resulta em processos de violências e não acessos. No Brasil esses imigrantes enfrentam novamente dificuldades enraizadas pelo racismo, bem como o racismo institucional presente nas políticas sociais, entre elas a política de assistência social.

Palavras-chave: Haiti. Imigração haitiana. Política de Assistência Social.

RESUMEN

Este trabajo está dedicado a reflexionar sobre el proceso migratorio de los haitianos a Brasil y sus dificultades para acceder a los derechos sociales, especialmente los servicios y beneficios de la política de asistencia social específicamente en CRAS Jardim Eldorado. En Brasil, la Seguridad Social y la Ley de Inmigración garantizan la protección social legal de los inmigrantes haitianos. Sin embargo, la realidad aquí analizada, nos muestra algunos “vacíos” para la realización de estos derechos. La investigación realizada para lograr el objetivo propuesto se basó en el análisis documental, proporcionado por CRAS e informes institucionales, así como en un levantamiento bibliográfico para aproximar mejor del objeto investigado. Para eso presentamos la historia de Haití, su contexto actual y principales características de la inmigración haitiana, trato de Brasil como destino, motivado principalmente por el trabajo. Se cree que la inmigración haitiana está en un contexto global de globalización, de empeoramiento del sistema capitalista. Lo Haití se ubica en la división internacional del trabajo como proveedor de fuerza de trabajo y recursos naturales. De esta forma, la inmigración haitiana es un campo de análisis que conduce a estudios en profundidad sobre el contexto mundial actual, así como el funcionamiento mismo del sistema capitalista. El estudio señala la presencia del racismo como elemento estructural necropolítico, que se traduce en procesos de violencia y de no acceso. En Brasil, estos inmigrantes enfrentan una vez más dificultades arraigadas en el racismo, así como el racismo institucional presente en las políticas sociales, incluida la política de asistencia social.

Palabras clave: Haití. Inmigración haitiana. Política de Asistencia Social.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais fluxos migratórios no Brasil	39
Quadro 2 - Órgãos responsáveis pela gestão migratória do Brasil	47
Quadro 3 - Menores e Maiores rendimentos médios por nacionalidade	48
Quadro 4 - Etapas históricas do Haiti	63

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Vistos emitidos pela Acolhida Humanitária de Haitianos de 2010 a 2018.	44
Tabela 2 - Número de Solicitações de Refúgio de Haitianos de 2011 a 2018.	46

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABC	Agência Brasileira de Cooperação
ASA	Ação Social Arquidiocesana
BPC	Benefício de Prestação Continuada
CARICOM	Comunidade do Caribe
CBI	Caribbean Basin Initiative
CEP	Conselho Eleitoral Permanente
CGIL	Coordenação Geral de Imigração Laboral
CIE	Cédula de Identidade de Estrangeiro
CNIg	Conselho Nacional de Imigração
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CONARE	Comitê Nacional para os Refugiados
CFAE	Comitê Federal de Assistência Emergencial
CRAI	Centro de Referência de Atendimento ao Imigrante
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CSNU	Conselho de Segurança das Nações Unidas
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DEMIG	Departamento de Migrações do Ministério da Justiça
DPU	Defensoria Pública da União
ESMPU	Escola Superior do Ministério Público da União
EUA	Estados Unidos da América
FMI	Fundo Monetário Internacional
GAIRF	Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis e região
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LER	Lesão por Esforço Repetitivo
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MEC	Ministério da Educação
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
MHAVE	Ministère Des Haïtiens Vivant à L'étranger
MINUSTAH	Missão das Nações Unidas para a estabilização no Haiti
MINUJUSH	Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti

MRE Ministério das Relações Exteriores
OAD Escritório de Assuntos de Diáspora
OEA Organização dos Estados da América
OIT Organização Internacional para as Migrações
ONG's Organizações não Governamentais
ONU Organização das Nações Unidas
PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PARDN Plano de Ação para Reerguer e Desenvolver o Haiti
PF Polícia Federal
PIB Percentual Interno Bruto
PNAS Política Nacional de Assistência Social
PNUD Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento
RN Resolução Normativa
SCFV Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEPPIR Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SDS Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação
SUAS Sistema Único de Assistência Social
SUS Sistema Único de Saúde
STF Supremo Tribunal Superior
UFSC Universidade Federal de Santa Catarina
UDESC Universidade Estadual de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	15
2. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IMIGRAÇÃO	17
2.1 O CRAS JARDIM ELDORADO E OS IMIGRANTES HAITIANOS	29
3. IMIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL	36
3.1 IMIGRAÇÃO HAITIANA EM SANTA CATARINA	50
4. HAITI ONTEM E HOJE E SUA RELAÇÃO COM O BRASIL	56
4.1 PROCESSOS HISTÓRICOS	56
4.2 A CONJUNTURA HAITIANA	65
CONCLUSÃO	77
REFERÊNCIAS	79

1. INTRODUÇÃO

Esse trabalho surge a partir da experiência de estágio em Serviço Social, que possibilitou o contato com a população de imigrantes haitianos muito presente no território do CRAS Jardim Eldorado. Este por sua vez é o território do município de Palhoça que mais possui a presença haitiana, porém ainda há poucas respostas no que se refere à atenção social da Política de Assistência Social a essa população.

Essa experiência demonstrou o quanto o Estado se isenta em dar respostas às pessoas imigrantes, seja pela falta de políticas públicas que assegurem que esses sejam reconhecidos como cidadãos e/ou pela reprodução do racismo estrutural presente nas políticas de Seguridade Social. Esse processo cria uma verdadeira máquina de imigração não documentada no país, sem acesso a direitos básicos em situações de miséria.

Pensando sobre as condições das/os imigrantes haitianas/os no Brasil, consideramos essencial apontar um importante marcador dos seus corpos, sua negritude. O que levou ao questionamento de como essas pessoas imigrantes negras são inseridas em um contexto racista, aos moldes do mito da democracia racial, além de uma sociedade que possui um Estado marcadamente genocida. Para analisar as relações entre imigração e racismo, adotamos o conceito de necropolítica, na busca pela compreensão de como ocorre a intersecção entre o destino e seu país de partida. Além das categorias de imigração, política social, racismo e racismo institucional. Pois o que levou essas pessoas a saírem do seu lugar de origem são relações sociais, econômicas e estruturais que se dão no Haiti, e nos atrevemos a dizer internacionais. Por isso, se torna importante respeitar suas histórias e identidades.

Buscamos através desse trabalho apontar as relações raciais e expressões sociais, nos espaços de acesso aos direitos, identificando o racismo enquanto elemento que estabelece o lugar social das pessoas negras na sociedade brasileira, a fim de atender ao objetivo principal desse trabalho: refletir sobre o processo migratório de haitianos ao Brasil e suas dificuldades de acesso aos direitos sociais em particular aos serviços e benefícios da política de assistência social especificamente no CRAS Jardim Eldorado. Para isso, foi realizada uma análise dos documentos fornecidos pelo CRAS Jardim Eldorado, localizado no município de Palhoça, Santa Catarina, dos dados do Relatório OBmigra de 2019, além da busca de dados qualitativos e históricos acerca do Haiti, para melhor conhecer esse país e seus emigrantes. Procuramos entender quais são os principais motivos da imigração haitiana, através da

compreensão da sua história e de seu contexto atual, visando contribuir com a atuação dos/as profissionais inseridas e da própria Política de Assistência Social frente à imigração haitiana.

Entendemos que o conhecimento acerca da história haitiana e brasileira, do contexto atual do país caribenho, bem como as razões que levam a população haitiana a emigrar, poderá qualificar o atendimento a essa população, bem como apresentar elementos, mesmo que de forma parcial, para uma visão crítica da complexa relação entre racismo, imigração e economia internacional. A primeira sessão se dedica a apresentação da Política de Assistência Social e do CRAS Jardim Eldorado. A segunda sessão busca conhecer a questão imigratória em particular o caso haitiano. A terceira sessão se constitui em um fechamento analítico, crítico e histórico, da imigração haitiana, pois consideramos que para compreender a imigração haitiana é necessário que haja a busca de seus significados históricos e políticos. Para tal, o texto parte do lugar conhecido para o até então desconhecido, e aos poucos vamos tentando desvendar a trama social “a rota” da imigração haitiana de “cá para lá”.

2. POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E IMIGRAÇÃO

A assistência social no Brasil tem sua origem na filantropia, realizada principalmente pelas igrejas. Na Constituição Federal de 1934 apenas os trabalhadores formais possuíam direitos sociais, entre esses serviços de saúde e aposentadoria. A assistência passa a ser política estatal somente através da criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA), fundada pela primeira dama Darcy Vargas em 1942. O trabalho da LBA era realizado pelas “damas de caridade”, mulheres brancas de classe média e alta, que realizavam serviços voluntários transmitindo ensinamentos sobre os cuidados e a função materna, visando adequação às condutas de “normalidade”, aqui as famílias negras são entendidas como “fora dos padrões”. (COSTA, 2017)

É a partir da Constituição de 1988 que o sistema de proteção social é estabelecido através do tripé da Seguridade Social: Assistência Social, Saúde e Previdência Social. A LBA foi extinta, dando lugar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que institui a Assistência Social como política pública no país. Em 1993, foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), política não contributiva, destinada a quem dela precisar, regida pelos seguintes princípios:

- I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- II - Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- III - Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
- IV - Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão. (PNAS, p. 32, 2004)

A seguridade social está estabelecida como o conjunto de direitos sociais que asseguram vida digna a toda população. Constituem-se em direitos sociais: Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (BRASIL, 2008, p.11)

Segundo o instituto Geledés¹ (2017), as políticas sociais são medidas tomadas pelo Estado para controlar as desigualdades resultantes do próprio sistema, essas políticas buscam oferecer condições mínimas de sobrevivência e estabilidade social, que garanta oportunidades das pessoas se desenvolverem, visando à diminuição de injustiças e sofrimentos. As principais motivações para criação das políticas sociais são:

- A necessidade de se proteger os mais fracos, incapazes de se incorporar à sociedade competitiva;
- O desejo de favorecer indivíduos, grupos e populações de trabalhador@s necessári@s ao mercado;
- A necessidade de redistribuição de renda (especialmente através da tributação progressiva). (GELEDÉS, 2017, p.23)

De acordo com a PNAS (2004) a proteção social deve garantir “segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); condições de acolhida; de convívio ou vivência familiar.” (PNAS, 2004, p.31) Desse modo a política de Assistência Social se destina a atenção dos mínimos sociais, visando possibilitar a reprodução social digna e cidadã.

Os imigrantes haitianos, assim como os demais grupos de imigrantes e refugiados, possuem, segundo a Lei de Migração, seção II (dos princípios e garantias) inciso XI, “acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social.” Além disso, os direitos aos imigrantes, refugiados e nacionais devem ser efetivados de forma igual “Art. 4º Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.” (BRASIL, 2017, p.2) De forma que, seu acesso às políticas sociais está estabelecido juridicamente em condição de igualdade, sem distinção entre nacionais e não-nacionais. No entanto, como veremos a seguir essa igualdade não se expressa na ordem prática e cotidiana no campo da Política de Assistência Social.

Cabe ainda apresentar o parágrafo único, presente no capítulo I (das definições e dos objetivos) da LOAS, que afirma “A Assistência Social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, visando ao enfrentamento da pobreza, à garantia dos mínimos sociais, ao provimento de condições sociais e a universalização dos direitos sociais.” (BRASIL, 1993,

¹ “GELEDÉS Instituto da Mulher Negra fundada em 30 de abril de 1988. É uma organização da sociedade civil que se posiciona em defesa de mulheres e negros por entender que esses dois segmentos sociais padecem de desvantagens e discriminações no acesso às oportunidades sociais em função do racismo e do sexismo vigentes na sociedade brasileira. Posiciona-se também contra todas as demais formas de discriminação que limitam a realização da plena cidadania, tais como: a lesbofobia, a homofobia, os preconceitos regionais, de credo, opinião e de classe social.” Disponível em: <https://www.geledes.org.br/geledes-missao-institucional/>. Acesso 25/11/20.

p.1) Ou seja, a Política de Assistência Social possui como objetivo o enfrentamento da pobreza e a garantia dos mínimos sociais. Possui segundo Yazbek (2006) funcionamento ambíguo nas relações entre o Estado e a Sociedade Civil “na perspectiva de acomodação das relações” (YASBECK, 2006, p.35) constitui-se enquanto intervenção estatal para garantia de acesso a recursos, de atendimento de necessidades sociais. Funciona de forma subalterna aos interesses econômicos, podendo ser compreendida enquanto política de regulação da pobreza e/ou de enquadramento da pobreza e gestão da força de trabalho, mesmo sendo ela resultado das lutas políticas por direitos sociais. Tal política está presente no quadro das relações sociais, articulada aos processos contraditórios de direitos sociais na sociedade capitalista, de atenção aos mínimos sociais da população ao mesmo tempo de controle e fiscalização da pobreza, na busca por uma possível distribuição de riqueza que não produza ameaça ao sistema capitalista.

Para Souza (2016), as políticas sociais são consolidadas nos marcos do capitalismo monopolista, como reivindicação da chamada classe trabalhadora. De forma que a sua incorporação pelo Estado fortaleceu a luta pela democracia. Essas surgem em resposta às demandas postas pela “questão social”, ao mesmo tempo em que exerce papel integrador. Para a autora é parte da compreensão que “[...] as contradições inerentes, não apenas às políticas sociais em si, mas a totalidade das relações sociais e dos interesses em disputa no qual estão inseridos”. (MANDEL, 1982 apud SOUZA, 2016, p. 49)

Segundo Souza (2016), as políticas sociais refletem as contradições do capitalismo dependente. Ao Estado de economia dependente cabe a manutenção do próprio sistema vigente, esses são impedidos de criar mercado forte e autônomo, obedecem às regras determinadas pelos países imperialistas, onde adotam função reguladora e fiscalizadora. Característica vinculada à exploração da força de trabalho e a divisão internacional do trabalho. Segundo o Instituto Geledés (2017), em uma sociedade como a do Brasil, baseada historicamente pelas desigualdades raciais, a efetivação das políticas sociais são um grande desafio e campo de disputa, pautadas sobretudo nas diferentes concepções de desenvolvimento nacional.

Nesse contexto de economia dependente as políticas sociais possuem cada vez mais caráter de contribuição à reprodução social, e a Política de Assistência Social fornece condições de consumo à população, principalmente através dos programas de transferência de renda, com discurso de incentivo ao empreendedorismo. Apresenta ainda uma lógica meritocrática de gerência da pobreza. De forma que, no cenário de ascensão neoliberal e

expansão capitalista, as políticas de proteção social reforçam a alta seletividade, em que o acesso requisita a comprovação da pobreza, restrita aos mais pobres e “merecedores” de ajuda. Ainda de acordo com o Instituto Geledés (2017), a percepção neoliberal sobre as políticas sociais impõe o “Estado Mínimo” como ideal, em que o Estado deveria ser reduzido às tarefas básicas de manutenção do mercado. Nessa perspectiva, a maior expressão de cidadania ocorre pelo consumo.

O ataque às políticas sociais (diminuição de recursos, diminuição de contratação de profissionais, revisão dos direitos já conquistados, congelamento de gastos, etc.), ocorre junto a medidas que desresponsabilizam o Estado, com crescimento de formas filantrópicas de assistência, terceirização, privatização dos setores públicos, estímulo ao empreendedorismo e trabalho informal. (GELEDÉS, 2018)

As políticas sociais também sofrem intervenções pela relação mundial de mercado, seguem dessa forma tendências, acordos internacionais, declarações, etc. Nas sociedades globalizadas a circulação de serviços, bens, tecnologias e informações, ocorrem com cada vez mais frequência. Dessa forma, a globalização é fator intensificador das relações sociais, aumentando as interações entre países, criando uma espécie de “trama mundial” de instituições públicas e privadas que possuem autoridade pública. É nesse contexto de expansão neoliberal, que o Estado gerencia políticas públicas para atender ou não os direitos humanos. (LIMA; SILVEIRA, 2016).

Para Piana (2009), o Estado cumpre função de agente anti-crise, através das políticas sociais mantém o consumo e a mão de obra. De acordo com Yazbek (2006) o Estado representa uma relação assimétrica de forças políticas, marcado por disputas societárias dos diferentes interesses. Historicamente, ele se mantém ao lado de uma classe social hegemônica, em benefício de determinados grupos. Exemplo disso é o próprio projeto imigrantista dos séculos XIX e XX no Brasil.

Desta forma, a política de Assistência Social nasce das relações contraditórias entre estado e sociedade. Ela só existe devido a essa contradição, pois fornece o acesso a bens e serviços às populações mais pauperizadas dentro da lógica do funcionamento capitalista. Correspondendo aos mecanismos de gerenciamento das relações sociais, por vezes, dependendo da correlação de forças e dos interesses em jogo, atende também aos interesses do grupo que Yazbek (2006) denomina como “classes subalternas”. Importante apontar que a contradição somente ocorre quando há luta através das propostas de novas agendas de atuação, por parte dos grupos que compõem as chamadas classes subalternas.

O conceito de subalternidade também é utilizado pelo autor Seguy (2015a) ao se referir sobre o Haiti e os haitianos/as, em contexto internacional de divisão econômica do trabalho, assim como das suas trocas sociais e culturais a nível global. Para esse autor, o país é atingido historicamente pelo racismo internacional, em que há a afirmação de inferioridade do povo haitiano. “A história dos assaltos contra o Haiti que tomou rumo mais trágico nos dias atuais, ‘constitui uma história do racismo na civilização ocidental’”. (GALEANO, 2010 apud SEGUY, 2015a, p. 147) Para Seguy (2015a), a condição de precariedade e pobreza não atinge apenas parte da população haitiana, mas é uma regra resultado das relações sociais internacionais, definida pela sua própria existência.

Yazbek (2006) critica o fato de a pobreza ser considerada como natural, de forma a banalizá-la. Essa concepção despolitizada reforça a produção de subalternização, bem como o seu enfrentamento. Para essa autora, ao tomar o "pobre" como um estado ontológico, visto como natural e imutável, afasta-se do entendimento de sua condição enquanto classe social, situado no campo político, na luta pela sobrevivência e nas relações de poder. Além disso, a pobreza vai além do não acesso material constitui-se enquanto “carência de direitos, de possibilidades, de esperança.” (MARTINS, 1991, p.11-15 apud YAZBEK, 2006, p. 63)

Esse lugar de subalternidade atinge a população negra brasileira e estabelece historicamente o “lugar do negro”, sobretudo definido por uma supremacia branca, que caracteriza o ser negro como algo ruim e perigoso, de acordo com os seus interesses políticos, econômicos, sociais e culturais. (EURICO, 2018)

O racismo é o *locus* de formação e manutenção da sociedade brasileira, é ele que retroalimenta as desigualdades sociais e assimetrias no interior da classe trabalhadora. Este se materializa por meio dos preconceitos² e discriminações³ raciais, influenciam a cultura e a vida das pessoas, colocando a população negra em lugar de prejuízo. Tais conteúdos ideológicos desumanizantes constroem o racismo no processo de sociabilidade e atribuem ao conjunto de atributos físicos, intelectuais, culturais e religiosos, um lugar de desqualificação da negritude. (Idem)

2 O preconceito racial é o juízo baseado em estereótipos acerca de indivíduos que pertencem a um determinado grupo racializado, e que pode ou não resultar em práticas discriminatórias. Considerar negros violentos e inconfiáveis, judeus avarentos ou orientais “naturalmente” preparados para as ciências exatas são exemplos de preconceitos. (ALMEIDA, 2018, p. 25)

3 A discriminação racial, por sua vez, é a atribuição de tratamento diferenciado a membros de grupos racialmente identificados. Portanto, a discriminação tem como requisito fundamental o poder, ou seja, a possibilidade efetiva de uso da força, sem o qual não é possível atribuir vantagens ou desvantagens por conta da raça. (ALMEIDA, 2018, p. 25)

Por isso compreendemos que o estudo da imigração haitiana ao Brasil demanda o entendimento do racismo e suas múltiplas facetas e concordamos com a definição de racismo do autor Silvio Almeida “Racismo é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios para indivíduos, a depender do grupo racial ao qual pertençam”. (ALMEIDA, 2018, p.25)

Considerando o lugar social ocupado pela população negra no Brasil, estabelecida nas relações de negação ideológica do próprio racismo, utilizadas como estratégia de desarticulação do seu enfrentamento, como por exemplo, a ideia de democracia racial. Questionamos a recepção dos imigrantes haitianos em território brasileiro. Afirmamos que a hospitalidade brasileira é seletiva, está voltada historicamente às populações brancas e europeias, justificado por uma lógica racista de abertura das fronteiras brasileiras.

Segundo Martinez e Dutra (2018), a identificação e a heteroidentificação, que constituem a identidade negra, é definida por um determinado contexto espacial e temporal. De forma que “ser negro” é diferente de acordo com o lugar que se nasce e se constroem identidade, ou seja, ser negro é diferente no Brasil e no Haiti. No entanto, os haitianos ao chegarem ao Brasil encontram determinado contexto social e cultural, de forma que se “evidencia una asociación directa con el imaginario social construido sobre la población negra brasileña desde el periodo de la esclavitud”. (MARTÍNEZ; DUTRA, 2018, p. 106) Essa atribuição ligada às características físicas da população haitiana, faz com que essa passe por diversas situações de racismo, que constroem barreiras sociais. Por isso, entendemos que a discriminação a população haitiana imigrante não ocorre propriamente pela xenofobia.

Ao falar sobre a migração nordestina em direção a São Paulo, Yazbek (2006) indica o processo de imigração enquanto uma experiência ressocializadora, em que ocorrem novas possibilidades e trocas culturais. Para a autora Macedo (2017), essas interações desencadeiam novos deslocamentos e movimentos de transformação social, que evidencia fronteiras físicas e simbólicas, resultantes do colonialismo, capitalismo e do imperialismo. Assim, a ideia de “crise” ou “pânico” imigratório, atribuído aos imigrantes haitianos, revela uma visão simplista e nacionalista, e ainda racista e xenofóbica.

A migração é movimento natural dos seres humanos, mas com o processo de acumulação capitalista são alteradas as dinâmicas dos fluxos migratórios. Por isso, a imigração precisa ser entendida para além das escolhas individuais, “Na verdade, a expressão particularidade de classe, gênero, etnia e religião estão escritos nas alterações da geopolítica

mundial”. (CFESS, 2016, p.8) A imigração revela a teia internacional econômica, relações essas que se apresentam nas escolhas de sair (condições de pobreza e precariedade presente em determinados países) e motivação para seguir em direção a um determinado destino (países mais ricos, que de alguma forma se beneficiam com a pobreza dos outros).

Para Yazbek (2006), a Assistência Social possibilita o “reconhecimento político da legitimidade das demandas dos subalternos e espaço de ampliação do seu protagonismo com sujeito”. (YAZBEK, 2006, p. 55) Ao considerar essa afirmação no contexto da atenção social dos imigrantes haitianos, se faz necessário uma ação que leve em consideração as demandas apresentadas por essa população presente nos territórios, e suas características históricas culturais. Segundo a autora, a pluralidade não esvazia a classe social, mas ela lhe confere concretude histórica. Assim, conhecer os elementos históricos presentes no cotidiano da população é uma forma de consolidar o potencial da Política de Assistência Social.

As políticas sociais são estratégias fundamentais de enfrentamento das desigualdades presentes na sociedade. No entanto, vale ressaltar seu nascimento no palco das disputas políticas e de diferentes concepções, pois de um lado essas são conquistas dos movimentos sociais das mais diversas frentes, entre elas os próprios movimentos negros, de direitos humanos, camponeses, feministas, entre muitos outros. Por outro lado, essas políticas passam a ser influenciadas pelas concepções neoliberais de expansão capitalista, sofrem interferências das diferentes lógicas presentes no campo social, que foi e continua sendo palco de disputa de diferentes forças e interesses, no decorrer da história. Mesmo possuindo dimensões contraditórias a qualificação das políticas públicas, em prol das necessidades apresentadas pela população, é fundamental, no que se refere à diminuição das desigualdades sociais e ampliação da chamada cidadania.

Partindo dessa compreensão da Política de Assistência Social, compreendemos a importância da participação neste campo de disputa de interesses, da defesa dos direitos dos imigrantes haitianos. Bem como, ampliação dos acessos às políticas sociais e construção de medidas de equidade social, entendemos ainda que a efetividade da proteção social é de responsabilidade estatal e direito garantido pela legislação vigente aos imigrantes e refugiados.

De acordo com o relatório do Simpósio “Refúgio e migrantes em Santa Catarina: como acolher e integrar?” realizado em 2019 pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), as políticas públicas para refugiados e imigrantes devem cumprir o papel de acolher, proteger, promover e integrar. O evento apontou a necessidade de criação de uma

Política Nacional Migratória e de Refúgio, apesar desta ser prevista pela Lei de Migração, ainda não foi regulamentada e implementada, o que dificulta atenção ordenada, regular e segura. (ESMPU, 2019) Nota-se aqui uma posição reguladora e omissa do Estado brasileiro em relação à imigração, sobretudo aos fluxos de imigrantes advindos do sul global e racializados como é o caso dos/as imigrantes haitianos/as.

Para a autora Cecilia López (2013), a atuação frente ao racismo é fundamental para construção de políticas de equidade “desafio de construção de uma sociedade em que o Estado e as políticas sociais beneficiem, de forma geral e abrangente, o conjunto da população, parece estar, no caso brasileiro, diretamente associado ao enfrentamento da questão racial”. (JACCOUD, 2008, p.63 apud LÓPEZ, 2013, p.78). Apesar das políticas universais serem elementos importantes de cobertura e acesso da população aos serviços de direitos, as desigualdades raciais ainda são realidade presente na sociedade brasileira.

No entanto, ao não considerar as diferenças entre esses grupos, não será levado em consideração as suas dificuldades específicas, seus diferentes pontos de partida, o que pode decorrer em desigualdades de acesso a essas políticas. O que nos remete a um conceito importante sobre a garantia de direitos sociais, que é a equidade. Ou seja, tratar de forma diferente os que são diferentes, para que todas/os acessem os serviços de seguridade social de maneira igual. Considera-se que a justiça não se efetiva ao proporcionar aos indivíduos os mesmos acessos, mas sobretudo as mesmas oportunidades de acesso. Dessa forma, significa atender conforme as necessidades de cada grupo considerando suas desigualdades em relação a outros.

Cabe aqui apontar que um dos objetivos presentes na PNAS (2004) é “Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural.” (PNAS, 2004, p. 33) De modo que, embora os caracteres raça/cor não sejam citados na política nacional, salvo o termo de etnia⁴, que adquire um significado diferente, promover equidade é levantado como objetivo, bem como, são consideradas as diferenças em relação aos direitos sociais entre os grupos. Neste caso, é importante salientar que para haver garantia de equidade, é imprescindível a criação de mecanismos de combate ao racismo institucional.

4 O conteúdo da raça é morfobiológico e o da etnia é sócio-cultural, histórico e psicológico. Um conjunto populacional dito raça “branca”, “negra” e “amarela”, pode conter em seu seio diversas etnias. Uma etnia é um conjunto de indivíduos que, histórica ou mitologicamente, têm um ancestral comum; têm uma língua em comum, uma mesma religião ou cosmovisão; uma mesma cultura e moram geograficamente num mesmo território. (MUNANGA, 2004, p. 28-29)

As características de raça, etnia, gênero, sexualidade, entre outras, criam disparidades nos acessos aos direitos sociais já conquistados pela população brasileira. Assim, políticas universais abstratas são questionadas, pois ao excluir parte significativa da população reforçam desigualdades, através de uma atuação omissa, ou como afirmou Geledés (2017) cria-se um “conjunto de lacunas e destituições”. (GELEDÉS, 2017, p.31), que reproduz o racismo institucional. (LÓPES, 2013)

Importante salientar que o racismo está presente no desenho das políticas públicas e na organização do Estado. Isso significa dizer que há uma forte ligação entre o racismo e a reprodução da pobreza, bem como, sobre os mecanismos de atuação estatal frente à pobreza, através da Política de Assistência Social. O racismo institucional opera como mecanismo de produção e reprodução da subalternidade negra, para Geledés (2017):

[...] o racismo institucional é um modo de subordinar o direito e a democracia às necessidades do racismo, fazendo com que os primeiros inexistem ou existam de forma precária, diante de barreiras interpostas na vivência dos grupos e indivíduos aprisionados pelos esquemas de subordinação deste último. (GELEDÉS, 2017, p.18)

Segundo o Instituto Geledés (2017), o racismo institucional produz vulnerabilidade aos grupos racializados, dificulta e/ou impede o acesso a programas e políticas, nesse caso da Política de Assistência Social. Para Almeida (2018), as instituições são o somatório das normas, padrões e técnicas de controle, que resultam das lutas e dos conflitos presentes na sociedade, expressam assim o racismo estrutural da sociedade.

Em 2017, o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS) em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), lançou na XI Conferência Nacional de Assistência Social que ocorreu em Brasília, a campanha “SUAS sem racismo”, com o objetivo de contribuir com o combate ao racismo institucional na política de Assistência Social. (BRASIL, 2017)

A campanha, em seu material de divulgação, apresentou a definição de racismo, racismo institucional e indicou o disque 100 em casos de agressões. A cartilha “SUAS sem racismo: promoção da igualdade racial no Sistema Único de Assistência Social”, produzida em 2018 como documento informativo, apresenta os principais dados e aspectos sobre o racismo presente na política. “Considerando a densidade populacional negra no país e a super-representação negra na população de baixa renda e alta vulnerabilidade social, assim como o racismo sistêmico e institucional, torna-se imperativa a transversalização da política de assistência social com a política de promoção da igualdade racial.” (MDS, 2018, p.11) Além

disso, são indicadas algumas perguntas norteadoras de enfrentamento do racismo institucional:

1. O enfrentamento ao racismo é uma das metas das ações e programas prioritários da sua instituição?
2. As equipes estão capacitadas para reconhecer a diversidade de sujeitos e a pluralidade de demandas?
3. As equipes têm acesso às informações detalhadas sobre os diferentes grupos populacionais para quem trabalham?
4. A instituição tem abordagens diferenciadas para os diferentes grupos populacionais?
5. O quesito raça/cor é preenchido segundo as categorias de classificação do IBGE? As informações coletadas são utilizadas para a definição de prioridades nas ações de sua instituição?
6. A instituição adota práticas e ações afirmativas?
7. A instituição possui canais efetivos de participação dos diferentes grupos em todas as etapas das ações e políticas? (Guia de Enfrentamento ao Racismo Institucional ONU Mulheres apud MDS, 2018, p.14)

No entanto, o próprio conceito de vulnerabilidade apresentado no folder, presente na PNAS (2004) ao afirmar que a política de Assistência Social “Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada.” (PNAS, 2004, p.34) e no Caderno de Orientações do CRAS elaborado pelo MDS (2009) quando apresenta o CRAS enquanto equipamento de prevenção de vulnerabilidade social reforça a idéia de incapacidade dos sujeitos de adaptação, de defesa da ordem social, que busca o controle dos considerados indesejados através de um discurso de criminalização da pobreza. De acordo com Morais (2016) o discurso da vulnerabilidade busca a prevenção da violência voltada à população “naturalmente” violenta, busca a socialização e adaptação, de combate a anomalias e eliminação de “dejetos”. O que combina muito com as ideias racistas de quem seriam essas as pessoas perigosas e indesejáveis na sociedade brasileira, alinhadas ao estabelecido lugar social da população negra no Brasil.

Segundo as autoras Lanza, Santos e Rodrigues (2016), do ponto de vista institucional, o grupo de pessoas formado por imigrantes e refugiados se tornam uma espécie de “sujeitos invisíveis”. Uma vez que tais políticas e a própria Lei de Migração desconsideram as suas condições e especificidades, criando barreiras para atenção às suas demandas. No entanto, a ideia de “sujeitos invisíveis” reforça a responsabilização dos sujeitos, e desresponsabiliza o Estado e a forma como este está estruturado, desse modo o discurso da invisibilidade mascara a pobreza e o racismo enquanto elementos estruturais e estruturantes da sociedade. Além disso, coaduna com o discurso de vulnerabilidade, prevenção da pobreza, que ao mesmo tempo naturaliza e criminaliza a pobreza.

Apesar da construção da campanha “Suas sem racismo” ser considerada um avanço institucional na promoção da equidade e combate ao racismo institucional, suas ações são limitadas, possui pouco indicativo da diversidade presente na chamada “população negra”, que engloba pessoas negras e imigrantes. O mesmo ocorre no material produzido sobre imigração pelo MDS em 2016 intitulado “o papel da assistência social no atendimento aos imigrantes”. Embora o documento cite a existência de especificidades dos grupos de imigrantes, o racismo não é citado em nenhum momento enquanto elemento de não acesso e efetivação dos seus direitos.

O Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou as seguintes medidas emergenciais de atenção aos imigrantes haitianos, quais sejam: a Portaria GM/nº8, de 25 de janeiro de 2012, que dispõe sobre repasse de recursos federais aos estados do Acre e Amazonas, para execução de medidas socioassistenciais aos imigrantes haitianos; a Portaria GM/ nº 90, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre os parâmetros do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, que busca prestar apoio e proteção às famílias atingidas; e a Portaria nº 70, de 11 de junho de 2014 do MDS, que “dispõe sobre o cofinanciamento federal do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias” (BRASIL, 2014, p.1) que incluem imigrantes, considerando o aumento dos fluxos migratórios.

Conforme instituído pelo MDS (2016) os serviços ofertados pelo SUAS são direcionadas aos indivíduos e famílias em situação de “vulnerabilidade” social, indica a realização dos cadastros das famílias imigrantes no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com possibilidade de acesso ao benefício do programa Bolsa Família. No entanto, aponta “A única exceção à regra é o Benefício de Prestação Continuada, exclusivo para brasileiros, segundo disposição do Decreto nº 6.214/2007, que não é extensível aos estrangeiros.” (MDS, 2016, p.12) Segundo a Portaria Conjunta nº 3, de 21 de setembro de 2018, publicada pelo Diário Oficial da União:

Art. 7º Para requerer o benefício, a pessoa idosa e a pessoa com deficiência, além de atender aos critérios definidos na Lei nº 8.742, de 1993, e nos art. 8º e 9º do Decreto nº 6.214, de 2007, devem:

- I - ter nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, ou portuguesa;
- II - possuir residência no território brasileiro;
- III - estar inscritas no CadÚnico, com os dados atualizados, conforme normas específicas que regulamentam o instrumento. (BRASIL, 2018, p.2)

A não possibilidade de acesso dos imigrantes ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) pode ser considerada inconstitucional, contraria a Lei do Imigrante, que estabelece

condição de igualdade dos imigrantes, refugiados e apátridas aos nacionais. Além disso, contraria os próprios princípios presentes na PNAS. Apesar disso, o documento elaborado pelo MDS (2016) apresenta alguns princípios, para atenção aos imigrantes no SUAS:

- a) Universalidade: todos os migrantes têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- b) gratuidade: a assistência social aos migrantes deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- c) integralidade da proteção social: o migrante tem direito a oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais (com ressalvas para o Benefício de Prestação Continuada que é previsto apenas para brasileiros natos ou naturalizados, conforme estabelece o Decreto nº 6.214/2007);
- d) intersetorialidade: a oferta de serviços socioassistenciais aos migrantes deve se pautar pela integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- e) equidade: os serviços socioassistenciais ofertados aos migrantes devem levar em conta o respeito às diversidades nacionais, regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. (MDS, 2016, p.17-18)

Como se pode ler no documento acima há o reconhecimento do direito à proteção socioassistencial aos imigrantes, baseada na integralidade e gratuidade, mas ao ler sobre a equidade parece que esse princípio é utilizado para mais uma vez reproduzir uma característica histórica da política de Assistência Social, isto é, a seleção entre os mais pobres. Quer dizer, ao utilizar o termo "priorizar" os que se encontram em "situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social", retira-se o atendimento a uma população que a sua própria condição - ser imigrante haitiano - já seria condição mais que suficiente ao seu atendimento.

Em maio de 2008 foi lançado recurso extraordinário para a Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil (RE 587970) ao Supremo Tribunal Superior (STF), em andamento até fevereiro de 2018, onde recebeu baixa definitiva dos autos. (STF, 2020) Em notícia o STF aponta a decisão unânime na concessão do benefício a imigrantes residentes no Brasil, desde que esses cumpram com os outros requisitos expressos em lei:

Por unanimidade, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que a condição de estrangeiro residente no Brasil não impede o recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) às pessoas com deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou ter o sustento provido por sua família, desde que atendidos os requisitos necessários para a concessão. (STF, 2017, p.1)

Para o MDS (2016) as responsabilidades de integração dos imigrantes na sociedade brasileira ultrapassam a Assistência Social, uma vez que envolvem "questões de direitos humanos, jurídicas, trabalhistas, de segurança pública, educação, saúde e seguridade social,

entre outras." (MDS, 2016, p.5) e que exigem respostas transversais em conjunto com outras pastas. Assentimos a importância que o atendimento e o reconhecimento de direitos dos/as imigrantes passam pelo conjunto das políticas sociais. Todavia, a sua identificação pela política de Assistência Social pode ser elemento favorecedor e facilitador para que essa pessoa - o/a imigrante - consiga perceber e compreender a estrutura das demais políticas que esses/as podem usufruir de modo a contribuir com essa rota.

Sendo assim, as Políticas de Seguridade Social, incluindo a Assistência Social, precisam considerar as demandas trazidas pelos diferentes grupos de imigrantes, e criar mecanismos de garantia dos direitos sociais. Os acessos aos benefícios sociais precisam ocorrer de forma total, sem restrições como ocorre no caso do BPC, para que haja uma cidadania plena. Reafirmamos ainda o princípio de universalidade da Assistência Social, em que a equidade é a busca pela sua real efetivação.

2.1 O CRAS JARDIM ELDORADO E OS IMIGRANTES HAITIANOS

A política de Assistência Social está dividida em níveis, são eles: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial, que por sua vez possui a média e alta complexidade. Os diferentes níveis são compostos por unidades de atendimento, entre esses está o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) componente da Proteção Social Básica e considerado a “porta de entrada” dessa política.

O CRAS é unidade de atendimento da Assistência Social de baixa complexidade, possui como serviço obrigatório o PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), onde são desenvolvidas ações e serviços socioassistenciais com compromisso de acompanhar as famílias e grupos presentes no seu território, com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como a prevenção de situações de risco social. O CRAS possui segundo Fioroitti e Maia (2016) as seguintes funções:

Oferta de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica para as famílias, seus membros e pessoas em situação de vulnerabilidade social; articulação e fortalecimento da rede de Proteção Social Básica local; prevenção de situações de risco em seu território de abrangência, fortalecendo vínculos familiares e comunitários e garantindo direitos. (FIOROITTI; MAIA, 2016, p. 44)

O CRAS Jardim Eldorado está localizado no município de Palhoça, cidade vizinha da capital Florianópolis, no Estado de Santa Catarina. Possui como território de cobertura a abrangência dos seguintes bairros: Jardim Aquárius, Jardim Eldorado, Jardim das Palmeiras,

Jardim Eucalipto, Passa Vinte, Pedra Branca e Ponte do Imaruim. A unidade de atendimento oferece o serviço PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Seu território de abrangência possui forte presença de imigrantes, de acordo com os dados levantados pelo Serviço de Vigilância Socioassistencial do município em 2019, o número total de famílias imigrantes é de 180 famílias, dessas 163 são famílias haitianas.

De acordo com os dados do CRAS Jardim Eldorado, o crescimento da presença haitiana no município de Palhoça ocorre devido ao processo de gentrificação que acontece em Florianópolis, onde as cidades vizinhas da capital se tornam uma espécie de periferia, que apresentam condições mais acessíveis de vida (menor valor de moradia e cesta básica, maiores possibilidades de realizar financiamento habitacional, etc).

De acordo com o levantamento de dados do CRAS Jardim Eldorado, foram atendidos no ano de 2017, 160 imigrantes de outubro à novembro, o que representa 30,18% dos atendimentos. No ano de 2018 foram atendidos 1.073 imigrantes, 37,75% dos atendimentos realizados pelo CRAS. Em 2019, 1.145 imigrantes foram atendidos, 33,59% dos atendimentos. Em 2020 até outubro, foram atendidos 919 imigrantes, 43,19%. (CRAS, 2020, p.4)

O documento elaborado pelo CRAS (2020) indica que a comunicação entre os profissionais e os/as usuários(as) haitianos(as) é o principal desafio enfrentado, o que dificulta a “efetividade do trabalho social com famílias” (CRAS, 2020, p.5). Como estratégia de ação frente a esse desafio, o documento elaborado pelas profissionais do CRAS Jardim Eldorado, indica a necessidade de um mediador cultural que atuaria também como intérprete, para proporcionar maior acessibilidade de comunicação aos imigrantes haitianos.

A mediação cultural viabilizaria atendimento adequado, para possibilitar o trabalho social com famílias, na busca de efetivar seus direitos sociais. Importante apontar que atualmente esse papel é realizado pela própria comunidade haitiana, sendo muito comum que as pessoas haitianas que falam português acompanhem as outras pessoas que não falam, de modo a ajudá-las em suas consultas, matrículas escolares, na busca de informações no CRAS, etc. No que se refere a essa situação, um importante aspecto a ser considerado na dificuldade de comunicação é que “não pode ser de responsabilidade do usuário garantir seu atendimento” (CRAS, 2020, p.6), pois a garantia dos meios necessários para efetivar os serviços é uma responsabilidade estatal. Destaca-se, portanto a necessidade da garantia dos instrumentos e tecnologias para qualificação dos atendimentos, como é o caso do mediador cultural, da capacitação das equipes e demais servidores, e uma maior articulação entre os municípios da Grande Florianópolis. (CRAS, 2020)

Para as autoras Lanza e Ribeiro (2018), um importante aspecto a ser analisado, no que se refere ao atendimento de pessoas imigrantes nos serviços de direitos, é a intervenção profissional. Sendo importante a atenção qualificada para atender uma demanda atual e crescente que é a imigração, a formação continuada é colocada como ferramenta de prevenção a posturas racistas e/ou xenofóbicas, também fornece conhecimento sobre os aportes técnicos e teóricos das intervenções.

Anteriormente o trabalho de intérprete e mediador era realizado por profissionais do Centro de Referência de Atendimento de Imigrantes (CRAI) Florianópolis, serviço fechado em 2019. O serviço estatal vinculado a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SDS) e a Ação Social Arquidiocesana (ASA) prestava atendimento a todo o estado, com atuação dividida em quatro principais eixos: proteção, integração, psicologia e serviço social. No entanto, foi aberto em 2018 já com uma ameaça de fechamento. Até 2019, realizou atendimentos especializados, tornando-se referência em todo o estado em atenção social a imigrantes e refugiados de várias nacionalidades. O seu fechamento criou uma lacuna de atendimento, cabendo às Secretarias de Assistência Social municipais, Polícia Federal e Defensoria Pública, realizarem distribuições de procedimentos e protocolos entre seus equipamentos, para efetuar os atendimentos das diferentes áreas de atuação, que antes eram desempenhadas pelo CRAI. (KOEN, 2015). Segundo o ESMPU (2019) até 2019 o CRAI realizou o atendimento de “mais de 5,4 mil migrantes de 58 nacionalidades diferentes, sendo 72% haitianos, além de venezuelanos, argentinos, uruguaios e cubanos”. (ESMPU, 2019, p.18)

O fechamento do CRAI ocorre com a justificativa por parte do estado, de que haveria alocação de recursos e capacitação dos profissionais dos CRAS de todo estado, para que esses realizassem atendimento primário aos imigrantes. No entanto, o mesmo ainda não ocorreu, o que está posto é o desconhecimento das equipes e despreparo dos municípios para receber essas pessoas, como resultado ocorre o não acesso dessas nas políticas sociais, exemplificado aqui pelo CRAS Jardim Eldorado. Entendemos que além de uma postura omissa por parte do Estado, do MDS, das Secretarias de Assistência Social e das próprias equipes PAIF, ocorre à reprodução de uma lógica racista e genocida no tratamento as questões e demandas advindas da população negra imigrante.

Além do CRAI outra instituição que compõem a rede socioassistencial de imigração em Florianópolis é o Grupo de Apoio a Imigrantes e Refugiados em Florianópolis e região (GAIRF) resultado da união entre Associações de Imigrantes, membros de instituições de

atenção a imigrantes, grupos religiosos, pesquisadores e profissionais do setor público. Foi criado em 2014 por iniciativa da Arquidiocese de Florianópolis, é resultado da “parceria de representantes de instituições do poder público, universidades, representantes de credos religiosos e organizações não governamentais que atuam junto a estes imigrantes e refugiados” (GAIRF, 2015, p.14) busca realizar ações destinadas a atenção aos imigrantes, compondo a rede socioassistencial. Além disso, movimenta cobranças importantes, entre elas a abertura de um CRAI na cidade, para prestar atendimento em todo estado de Santa Catarina. (KOEN, 2015)

Sendo o CRAS a “porta de entrada” da política de assistência social, ele possibilita o acesso à rede de proteção social da Assistência Social. Isso significa dizer que o primeiro acesso na política de Assistência Social ocorre pelo CRAS, que presta atendimento e acompanhamento às famílias ou, caso seja necessário, encaminha para outros equipamentos de diferentes níveis de complexidade, podendo até mesmo realizar encaminhamentos a outros equipamentos das demais políticas sociais (saúde, educação, previdência, etc.)

Devido a motivos ocasionados por barreiras linguísticas, culturais e, até mesmo, pela própria estrutura da política de assistência social - que não comporta e não incorpora as demandas dos imigrantes, além de apresentar poucas e/ou incompletas estratégias de atuação no cotidiano do CRAS para mitigar as barreiras presentes - o objetivo previsto pelo Caderno de Orientações Técnicas do CRAS do MDS (2009) de prevenção dos riscos sociais fica afetado, uma vez que os imigrantes haitianos não chegam sequer ao acompanhamento da equipe PAIF. De janeiro a novembro de 2020 foram realizados 2.113 atendimentos, desses cerca de 40% eram usuários/as haitianos/as, no entanto estão sendo acompanhadas pela equipe PAIF, no momento apenas nove famílias haitianas. (CRAS, 2020)

O PAIF é um serviço obrigatório ofertado pelo CRAS, este possui dois eixos estruturantes, a matricialidade familiar e a territorialização. O conceito de família apresentado pela PNAS (2014) é “o conjunto de pessoas unidas por laços consanguíneos, afetivos e ou de solidariedade, cuja sobrevivência e reprodução social pressupõem obrigações recíprocas e o compartilhamento de renda e ou dependência econômica”. (MDS, 2009, p.12) As famílias haitianas se organizam de uma maneira que difere das famílias compostas por nacionais por se caracterizarem, especialmente, por serem famílias transnacionais, o que significa que contam com uma rede de pessoas vivendo em outros países. Ao chegarem ao Brasil, os haitianos possuem como rede de ajuda – mútua das pessoas haitianas, algumas já conhecidas, outras não. A importância da religião e das igrejas, na maioria evangélicas, e as organizações

políticas, principalmente associações de haitianos, que funcionam como expressão da participação política possível para esses imigrantes, de luta por uma vida melhor, também se constituem como estratégias de inserção social.

Outra matriz do serviço PAIF é a territorialização. O território de que se trata, vai além do espaço físico, diz respeito às pessoas que ali vivem, a identidade dessas pessoas e seu reconhecimento acerca do local. O território expressa as desigualdades presentes e as potencialidades de enfrentamento às mesmas, as ações do CRAS devem ocorrer de acordo com as particularidades e especificidades apresentadas no seu território. Dessa forma, o território se coloca enquanto elemento importante de análise e atuação, presente nas políticas do SUAS e SUS. Com os processos migratórios tais territórios passam por transformações, sendo atribuídas novas características econômicas, sociais e culturais, que se expressam em demandas específicas.

Como estratégia de atuação frente a esse cenário desafiador, o CRAS Jardim Eldorado criou o grupo de imigrantes haitianos em parceria com a Associação de Imigrantes Haitianos do bairro. A proposta do grupo foi de criar um espaço aberto à comunidade haitiana para conhecer as políticas sociais, bem como levar respostas as dúvidas trazidas pelos próprios/as imigrantes. A Associação possui um importante papel no que se refere à atenção aos imigrantes no território CRAS Jardim Eldorado, pois é ela que realiza a tradução durante os encontros, oferece curso aberto de língua portuguesa, bem como organiza as mobilizações em defesa da ampliação e acesso aos direitos sociais. Além do contato com os núcleos de pesquisa e extensão da UFSC que trabalham com a temática de imigração, entre esses o NEMPisiC e Eirenè.

Também como proposta de ação, foi realizado o projeto de intervenção durante o período de estágio, onde foi proposto a incorporação do quesito raça/cor nos registros dos usuários, visando um olhar mais sensível as relações raciais presentes no território e na sociedade brasileira em geral. Para que isso ocorresse foi realizado apresentação e debate com todos/as os/as trabalhadores/as do CRAS Jardim Eldorado, com a explicação de conceitos centrais nos estudos de raça e racismo.

No que tange ao papel do SUAS, de acordo com a legislação vigente, cabe a inclusão desse público aos benefícios e programas já existentes, como Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida, Cadastro Único, etc. No entanto, para atender as fragilidades da proteção social aos/as imigrantes, faz-se necessário a adaptação desses programas e serviços às condições desse público específico, não o contrário. Além disso, necessita-se de legislações que

asseguem direitos e verbas para que sejam efetivadas e, ainda, estratégias de formação continuada das/dos profissionais dos equipamentos.

Para Silva (2014), a falta de estrutura e de políticas públicas de acolhimento a imigrantes, por parte do Estado brasileiro, é um fato que merece nossa atenção. De acordo com esse autor, as redes de acolhimento existentes são compostas por instituições religiosas, parcerias público-privada, além das redes dos familiares e amigos. Tais instituições não-governamentais acabam fazendo papel de mediadores entre mercado de trabalho e os imigrantes. Apontando ainda a dificuldade de acesso às políticas de seguridade social em razão dos processos excessivamente burocráticos. As principais dificuldades enfrentadas são em realizar a documentação, aprender português, conseguir emprego, ter acesso à moradia e conhecimento do território e informações de mobilidade.

É nesse contexto que as políticas sociais brasileiras são demandadas à construção de ações, programas e projetos direcionados às populações migrantes e refugiadas. Neste estudo está sob análise a Política de Assistência Social, em especial o equipamento de proteção social básica CRAS. Dessa forma, no que diz respeito à atuação das políticas de direitos, não basta a criação de mecanismos jurídicos legais e institucionais de consecução de direitos sociais, mas a elaboração e qualificação de mecanismos de efetividade e garantia à proteção social.

O combate às desigualdades e as violências deve ocorrer através do entendimento sobre a letalidade do racismo, sobre as disparidades inferiorizantes presentes nas relações de gênero, as desigualdades discriminatórias entre imigrantes e não-imigrantes - sobretudo quando estes imigrantes são pessoas negras, como ocorre no caso dos haitianos - bem como, deve ser enfrentado com a elaboração de estratégias de atuação que levem em consideração as características estruturais do racismo. É importante ainda trazer à tona as estruturas, leis e políticas que reforçam a hierarquia racial e naturalizam as relações racistas presentes nas instituições e organizações sociais

3. IMIGRAÇÃO HAITIANA NO BRASIL

O Haiti possui uma cultura migratória muito forte, ao longo da sua história foram muitos os fluxos direcionados às outras ilhas caribenhas e países de economia imperialista, os chamados países desenvolvidos, decorrentes das suas diferentes crises políticas e sociais internas. Foi somente após o terremoto que atingiu o país em 2010 - que aprofundou as desigualdades sociais, destruiu hospitais, escolas, casas, entre muitos outros, localizados em sua capital econômica Port-au-Prince - que o Brasil passa a fazer parte da lista de destinos, que compõem o que pode ser compreendido enquanto fenômeno mundial, que é a imigração haitiana. Cabe aqui afirmar que o terremoto não é a principal razão de migração, mas sim as condições sociais e econômicas que a população haitiana vivencia em seu país, sendo esse acontecimento de aprofundamento das situações de desigualdades já existentes. De acordo com os autores Bastide e Amaral, [...] os imigrantes⁵ haitianos, vítimas de determinantes econômicos no país, mudam suas rotas para satisfazer os interesses do capital internacional na sua relação entre países do centro e da periferia. (BASTIDE; AMARAL, 2019, p.8).

A diáspora para o povo haitiano está ligada à concepção de sucesso, migrar do seu país de origem é possibilidade real de realizar seus sonhos. O termo diáspora se refere ao imigrante que sai do seu país, mas retorna temporariamente, com o objetivo de contribuir com sua família, que em muitos casos ainda está no Haiti. Os/as imigrantes haitianos/as são pessoas que atravessam fronteiras em uma multipolaridade, que ultrapassa a concepção de emigrante (pessoa que sai do seu lugar de origem) e imigrante (pessoa que está em um país na condição de estrangeiro).

León (2005) apresenta as etapas da imigração: a primeira é a preparação, onde os imigrantes começam a planejar sua partida dos seus lugares de origem, realizar suas decisões, tomarem conhecimentos dos processos burocráticos, das maiores dificuldades e realizar estratégias a partir das suas condições sociais; a segunda se refere ao ato de migrar, a realização da viagem, nem sempre como foi planejado; em seguida é o que chama de “asentamiento”, ou seja, é a chegada e o estabelecimento no novo território; por fim está a integração, que se constitui no momento de adaptação à nova realidade em que está inserido, nas amplas dimensões da vida, econômica, social, cultural, política, etc.

⁵ O Estado brasileiro reconhece imigrante, como: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária e definitivamente no Brasil. (BRASIL, 2017, p.1)

Os imigrantes haitianos ultrapassam essa lógica, pois além de constituírem rede de apoio e familiar transnacional, estão em constante processo migratório, saem dos países com novos destinos, em busca de novas oportunidades de trabalho e formação. De forma que a imigração haitiana enquanto fenômeno de dimensão global cria uma espécie de território circulatório ou espaço transnacional. (JOSEPH, 2017)

O conceito de diáspora foi utilizado inicialmente para se referir ao povo judeu, em seus diferentes momentos históricos de genocídio, o que resultou em uma dispersão por vários países. De forma, que seu uso emprega um sentido de retirada forçada dos povos, entre eles o tráfico de milhões de africanos, principalmente em direção a América. No entanto, o conceito passa por algumas mudanças na contemporaneidade, conferindo-lhe novos sentidos:

Segundo essa perspectiva, o conceito de diáspora tem uma conotação negativa ligada a dispersão forçada, à vitimização, à alienação, etc. Todavia, estudos contemporâneos politizam a categoria de diáspora como um termo utilizado para descrever comunidades transnacionais, cujas redes sociais, econômicas e políticas atravessam fronteiras das Nações-Estados. Processos mundiais no plano étnico-racial (migrações, refugiados de guerra, xenofobia, racismo, resistências, etc.) trazem à cena pública novas questões, desenhando as novas faces da questão social e suas refrações na experiência da vida da população negra. (ALMEIDA, 2014, p.144)

Para Nieto (2014) a imigração haitiana evidencia um vasto território transnacional, constituído por um espaço geográfico, económico e social, composto por diversas redes. Essas redes são formadas por relações horizontais, como por amigos, familiares, compatriotas. E/ou por relações verticais, que são representadas pelos coitotes, a polícia, os traficantes, etc. De forma que, as migrações constituem redes regionais e globais, baseadas na solidariedade e na exploração.

O autor ainda cita outro fenômeno, o das famílias transnacionais, em que os haitianos na sua grande maioria fazem parte, que se dá quando os membros das famílias estão em diferentes países, buscando recursos para prestar apoio uns aos outros, criando assim uma organização e funcionamento familiar, não apenas para além das fronteiras territoriais, mais fundamentada na imigração. O território haitiano está localizado nesse movimento como país de diáspora, onde há quem vai e quem fica, os que migram trabalham para prover os recursos necessários aos que ficam, criando assim uma relação transfronteiriça da imigração haitiana. (NIETO, 2014) Exemplificado no trecho a seguir “Sua família é numerosa e está espalhada em diferentes países. A mãe e três irmãs moram no Haiti. Na França, tem cinco irmãos. Há outro que mora nos Estados Unidos e uma no Caribe”. (TAKASCHIMA, 2015, p.17)

A imigração haitiana enquanto fenômeno mundial possui diversos destinos, como principal está os Estados Unidos. Nieto (2014) aponta que o número de haitianos no país

ultrapassa 1 milhão de pessoas, localizadas maioritariamente nos estados de New York, Florida, Massachusetts e New Jersey, somando 89% de haitianos presentes no território estadunidense. Esse fluxo teve início na década de 1960 e continua até os dias atuais, em resposta o Estado norte americano, realizou bloqueio marítimo nos anos 1980. Mesmo com as medidas de fechamento das fronteiras, milhares de haitianos/as ainda buscam nos EUA melhores condições de vida, e a população haitiana possui grande comunidade de imigrantes no país, com participação política e econômica importantes, sobretudo na Flórida.

O segundo maior destino é a República Dominicana, em 2010 a população haitiana no país chegava a meio milhão. Historicamente é o destino mais antigo da imigração haitiana, isso porque os dois países dividem fronteira. Apesar de antigo, esse fluxo migratório provoca muitos desentendimentos, devido aos adeptos do movimento político intitulado anti-haitiano. A população haitiana passa no país por diversas formas de discriminação, chegando até mesmo em acontecimentos em que pessoas haitianas foram mortas, motivadas pelo discurso de ódio anti-haitiano. (NIETO, 2014)

O terceiro maior destino é Cuba. Tal imigração remonta o final do século XVIII, onde muitas famílias francesas fugiram das lutas revolucionárias pela liberdade negra. Esses se estabeleceram nas regiões de Guantánamo, Santiago de Cuba, Baracoa e Maisí. Onde se dedicaram a plantação de cana de açúcar, café e cacau. No início do século XX ocorreu a intervenção industrial estadunidense por todo o Caribe, por companhias de produção de açúcar, principalmente nos países de Cuba e República Dominicana. Esse novo movimento de produção demanda trabalhadores, e os haitianos são a força de trabalho utilizada para sua implementação. Atualmente o crioulo haitiano é a segunda língua mais falada em Cuba, a presença haitiana compõe a herança cultural do país. (Ibid).

Ainda sobre os principais destinos da migração haitiana, em quarto lugar está o Canadá, que ocorre em reflexo a ditadura Durvalista (1957-1971), como estratégia das elites haitianas de fuga da ditadura e violência de Estado. Em 2005, a população haitiana no Canadá era de mais de 130 mil pessoas, dessas 90% estão situadas em Quebec. (Idem)

Entre os países da América do Sul que recebem os imigrantes haitianos, estão Equador, Venezuela, Chile, Peru, Argentina e Brasil. Após o terremoto de 2010, esses governos aprovaram medidas legais de regularização de imigrantes haitianos em seus territórios, em nome da solidariedade e defesa dos direitos humanos. No entanto, com o aumento dos números de pedidos e crescente demanda, muitos desses mesmos países criam mecanismos de restrição da entrada de imigrantes. (NIETO, 2014)

O Brasil se constitui enquanto maior receptor de imigrantes haitianos da América do Sul e apresenta exemplo muito marcante de medida restritiva que ocorre através da Resolução nº 97 de 2012 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Segundo o Relatório Anual de Migração e Refúgio no Brasil do Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra) de 2019, o número de registro de migrantes haitianos no Brasil entre os anos de 2010 a 2018 somam 107.079 mil pessoas representando processo recente e em expansão, número que não abrange os imigrantes não registrados. Os haitianos são desde 2010 a principal nacionalidade a imigrar em direção ao Brasil, junto com um fluxo mais recente de venezuelanos.

Quadro 1 – Principais fluxos migratórios no Brasil

Principais nacionalidades: 2010 a 2018	
1º Haitianos	5º Argentinos
2º Bolivianos	6º Chineses
3º Venezuelanos	7º Portugueses
4º Colombianos	8º Peruanos

Fonte: OBMigra, 2019, p.3

O Brasil passa a ser considerado destino da imigração haitiana a partir de 2010, devido a alguns aspectos, listados por Nieto (2014), como: econômico, Brasil como país de economia crescente, destaque entre os países em desenvolvimento, considerado em 2012 a sexta maior economia do mundo, que por isso, passa a ser um país de muitas oportunidades e emprego; a implantação do visto humanitário direcionados a imigrantes haitianos, através da Resolução nº97 do CNIg; Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a ação do Brasil em solo haitiano estabeleceu contato cultural entre os países, bem com acordos econômicos e políticos, o que pode ser considerado fator de influência; e por fim o fator cultural, a partir da ideia do Brasil enquanto país receptivo, onde quase não há situações de racismo. Dessa forma o fator econômico para a imigração é importante, porém não é o único, a imigração também é influenciada por fatores⁶ sociais e culturais.

⁶ Além dos fatores apontados, é encontrada com frequência nos textos pesquisados a influência da cultura brasileira comumente representada pelo futebol e Seleção Brasileira, os grandes eventos esportivos como a Copa do Mundo de 2014 e Olimpíadas de 2016. Além do jogo amistoso da Seleção Brasileira que ocorreu no Haiti em 2004 intitulado “Jogo da Paz” e o discurso realizado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no país também no ano de 2004. (PINHEIRO, 2018) O discurso do ex-presidente Lula pode ser acessado no link: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/luiz-inacio-lula-da-silva/discursos/1o-mandato/2004/18-08-2004-declaracao-a-imprensa-do-presidente-da-republica-luiz-inacio-lula-da-silva-em-conjunto-com->

Segundo Magalhães (2016), o fenômeno da migração haitiana no Brasil, ocorre também motivada pelas crises econômicas que afetaram os países imperialistas a partir de 2008 que, junto a onda de medidas restritivas de entradas de imigrante - por parte dos países imperialistas, sobretudo nos EUA e Europa - criam uma espécie de crise de distribuição das “remessas de imigrantes”, o que fez a América Latina se tornar nova possibilidade de destino.

Além disso, a atuação brasileira em terras haitianas é, de acordo com o Ministério das Relações Exteriores (MRE) (2020) “marcado pela cooperação técnica e pelo diálogo político de alto nível!”. Sobretudo pela ação das tropas brasileiras através da MINUSTAH. A intervenção brasileira realizada pela Missão de Paz, é considerada uma das causas para o fluxo migratório haitiano em direção ao Brasil. Acredita-se que a presença dos soldados brasileiros no país caribenho criou uma troca cultural, que poderia possibilitar a difusão da ideia do Brasil como país hospitaleiro.

Apesar das explicações de “receptividade” dadas para compreender a MINUSTAH como influência da crescente migração haitiana no Brasil, ela aparece com variada frequência nos estudos realizados. Essas se utilizam das justificativas de “ajuda” humanitária. Entretanto, o Brasil possuiu interesse político e econômico na MINUSTAH, e atualmente na Missão das Nações Unidas para o Apoio à Justiça no Haiti (MINUJUSTH), sua estadia no Haiti não possui como principal objetivo a defesa dos direitos humanos, mas a efetivação dos seus acordos e comércios multi e bilaterais.

Em 2018, o comércio bilateral totalizou US\$ 47,67 milhões. As exportações brasileiras para o Haiti somaram US\$ 46,26 milhões (queda de 32% em relação a 2017), ao passo que as importações totalizaram US\$ 1,41 milhões. A balança bilateral é favorável ao Brasil, com superávit de US\$ 44,85 milhões. (MRE, 2020, p.1)

Esse trecho é da página institucional do MRE (2020) que apresenta os acordos bilaterais com a República do Haiti. Nesse o MRE reconhece sua atuação na MINUSTAH enquanto destaque na ação brasileira nas Missões de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), tornando-se umas das demandas mais importantes da Agência Brasileira de Cooperação (ABC). Por fim, reafirma os benefícios econômicos para o Brasil.

Segundo Pinheiro (2018), isso ocorre devido à condição de subimperialismo do Brasil, país de economia dependente que se torna interlocutor das grandes potências imperialistas, na busca pela expansão econômica com uso de certa autonomia relativa, com a permissão dos Estados imperialistas. Na América Latina, o Brasil é o único país que se encaixa nessa

categoria, visto que temos uma burguesia e projetos expansionistas nacionais, firmados sobretudo no que o autor chama de Ditadura empresarial-civil-militar de 1964. O Brasil realiza disputa de matérias primas com os seus países vizinhos, realiza exportação de manufaturas em escala global, e constrói obras gigantescas⁷ em territórios dos outros países da América Latina, principalmente de energia. Todos os elementos do subimperialismo brasileiro produzem ideologias e valores que contribuam com a influência da MINUSTAH e constroem fator de crescimento da imigração haitiana ao Brasil.

No que se refere à Resolução nº 97, esta concede visto humanitário aos imigrantes haitianos em território brasileiro. É considerada um dos motivos para o crescente fluxo migratório haitiano. Aprovada através de resolução do CNIg a oferta 100 vistos humanitários, concedidos pelo MRE por intermédio da Embaixada Brasileira no Haiti, estipulando prazo de 5 anos aos imigrantes, para comprovação de situação laboral, a fim de validar da permanência no Brasil e emissão da Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE). A medida aprovada busca a regularização do fluxo migratório, delimitando a quantidade de pessoas em território nacional, reconhecendo o terremoto de 2010 como razão para concessão do visto, ao afirmar “Parágrafo único. Consideram-se razões humanitárias, para efeito desta Resolução Normativa, aquelas resultantes do agravamento das condições de vida da população haitiana em decorrência do terremoto ocorrido naquele país em 12 de janeiro de 2010.” (CNIg, 2012, p.1)

Para Handerson Joseph (2017), a medida pode ser compreendida de duas formas diferentes, se por um lado abre possibilidade de legalização aos imigrantes haitianos no país, de outro restringe o número de entradas, limitando a 1.200 vistos por ano. A concepção de visto humanitário enquadra os imigrantes haitianos em uma categoria jurídica, de modo que o Estado brasileiro exerce sua soberania e “governabilidade”.

Apesar de a medida ser considerada restritiva, ela surtiu efeito contrário, pois depois da sua aprovação, que coloca a legalização de imigrantes de forma que assegura total cidadania, essa começa a se tornar uma possibilidade real para essas pessoas. Fazendo com que os fluxos aumentassem cada vez mais, trazendo grandes quantidades de pessoas em direção às fronteiras brasileiras, movimentando processos de imigração ilegal, redes de apoio, contratação por parte de empresas, entre muitos outros.

A resolução que estabelece o visto humanitário destinado aos imigrantes haitianos, possuía prazo de 2 anos, com possibilidade de ser prorrogado. Em 2013, a Resolução

⁷Como exemplo temos a Usina hidrelétrica de Itaipu na divisa com o Paraguai, a presença da Petrobras na Bolívia e o conglomerado empresarial Odebrecht no Equador. (PINHEIRO, 2018)

Normativa (RN) nº 102 de 26 de abril por meio do CNIg, revoga o art. 2º da antiga RN nº 97, em que o visto passa a ser concedido pelo MRE em território brasileiro. Em seguida através da RN nº 106 de 24 de outubro de 2013, prorroga por doze meses a RN nº 97/2012. Passado o tempo estabelecido, o CNIg aprova a RN nº 113 em dezembro de 2014, que prorroga novamente a RN nº 97, até 30 de outubro de 2015. Em agosto de 2015 é prorrogada mais uma vez até 30 de outubro de 2016, através da RN nº 117, depois em 2018 o visto humanitário estava previsto pela Portaria Interministerial nº 10, depois revogada pela Portaria Interministerial nº 12 de dezembro de 2019.

A Portaria Interministerial nº 10 foi aprovada em 2018, pelos Ministérios da Justiça, Segurança Pública, das Relações Exteriores e Trabalho. Essa “Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti.” (BRASIL, 2018, p.1) Estabelece as condições de solicitação do visto, registro e residência. De acordo com a Portaria nº 10 o visto é concedido exclusivamente pela Embaixada brasileira da capital haitiana, Porto Príncipe. Para solicitação do visto é necessário apresentação dos seguintes documentos:

- I - documento de viagem válido;
- II - certificado internacional de imunização, quando assim exigido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa;
- III - formulário de solicitação de visto preenchido;
- IV - comprovante de meio de transporte de entrada no território brasileiro; e
- V - atestado de antecedentes criminais expedido pela República do Haiti, ou, a critério da autoridade consular, documento equivalente emitido por autoridade competente daquele país. (BRASIL, 2018, p.1)

Em 2019 é aprovada pelos Ministérios da Justiça e Segurança Pública a Portaria Interministerial nº 12 de 2019, que estabelece algumas mudanças em relação à documentação necessária a solicitação de residência a imigrantes haitianos (os documentos para solicitação de visto permanecem os mesmos conforme Art. 3º desta portaria). A partir da Portaria nº 12 a comprovação dos antecedentes criminais pode ser realizada por autodeclaração sob a pena da lei ou declaração emitida pela autoridade judicial competente, além da retirada da comprovação aos imigrantes que já estão em território nacional. Também poderá ser comprovada por autodeclaração a filiação.

Os imigrantes beneficiados pelo visto humanitário devem realizar registro em uma das unidades da Polícia Federal, dentro de um período de 90 dias. Ao vencer o prazo de dois anos do visto humanitário, o/a imigrante haitiano/a pode solicitar residência com validade indeterminada, sob certas circunstâncias:

- I - não tenha se ausentado do Brasil por período superior a noventa dias a cada ano migratório;
- II - tenha entrado e saído do território nacional exclusivamente pelo controle migratório brasileiro;
- III - não apresente registros criminais no Brasil; e
- IV - comprove meios de subsistência. (BRASIL, 2019, p.2)

Segundo Fernandes e Faria (2017), a medida pode ser compreendida enquanto resposta rápida das autoridades para atender a uma demanda muito recente, o crescente número de pedidos de refúgio de populações vizinhas - além de serem imigrações que fogem do perfil branco/colonizador historicamente presente no Brasil - em grandes quantidades, ou ainda, compreendida como medida de gerenciamento de crise. Apresentando também um novo aspecto, pouco abordado, as desigualdades e ataque aos direitos humanos aprofundadas por desastres naturais. Aspecto esse que não consta nas definições de refúgio, que não abrangem vítimas de desastres ambientais, como ocorreu no Haiti em 2010.

O visto enquanto medida humanitária oferece marco legal para inserção de milhares de haitianos enquanto cidadãos do Brasil, amparados pela Lei do Migrante nº 13.445/17, Constituição Federal de 1998 e políticas de Seguridade Social, na condição de igualdade de direitos com a população natural brasileira. Destinada a apátrida ou nacional de qualquer país, que esteja em “situação de grave ou iminente instabilidade institucional, de conflito armado, de calamidade de grande proporção, de desastre ambiental ou de grave violação de direitos humanos ou de direito internacional humanitário, ou em outras hipóteses, na forma de regulamento.” (BRASIL, 2017, p.6)

Com a implementação da medida - a possibilidade do visto humanitário - inúmeras pessoas haitianas se direcionam ao Brasil em busca do visto temporário, motivadas principalmente por motivos de trabalho. Apresentando fluxo crescente até 2016, com redução em 2017, embora apresente número bastante elevado, com diminuição ainda maior do fluxo em 2018. No entanto, vale considerar que no ano de 2016 foram realizadas apenas 646 solicitações de reconhecimento da condição de refúgio, ao passo que ocorreu um aumento dos pedidos de refúgio durante o ano de 2018.

Tabela 1 – Vistos emitidos pela Acolhida Humanitária de Haitianos de 2010 a 2018.

Ano	Até 2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Nº de vistos	22	7	690	3.358	8.792	10.444	19.640	12.528	3.315	58.797

Fonte: OBmigra, 2019, p. 81

A possibilidade de entrada dos imigrantes haitianos por duas vias diferentes, quais sejam, a acolhida humanitária e solicitação de refúgio, remete a alguns questionamentos, o principal deles é a efetividade da medida que estabelece o visto humanitário. Pois, embora o Brasil tenha buscado regular a imigração haitiana, a grande demanda de solicitações de refúgio realizada nas fronteiras brasileiras indica uma efetividade incompleta.

Devido à grande dificuldade de adentrar o território brasileiro de forma legal, uma das principais formas de entrada realizadas pelos imigrantes haitianos, é através da emigração ilegal. Milhares de haitianos/as partem do seu país e atravessam a América Latina para chegar à fronteira brasileira. Segundo Baeninger e Peres (2017) em 2017 quase 52,14% dos haitianos/as que estão no Brasil chegaram dessa forma. As principais entradas são as fronteiras com o Peru, nos estados do Acre, cidade de Brasiléia e Amazonas, na cidade de Tabatinga.

Segundo a Organização Internacional para as Migrações (OIT) (2014), essa rota é direcionada por uma rede ilegal de atravessamento, chamados de coiotes, esses vendem a ideia do Brasil enquanto país de oportunidades, onde há muitos empregos. Além desses, a polícia realiza cobranças, em troca de passagem pelas fronteiras. Durante esses processos ocorrem abusos por parte dos policiais e atravessadores, com cobranças excessivas, abandonos pelo caminho, etc. Esses serviços ilegais cresceram junto à criação de medidas restritivas por parte do Brasil e outros países da América Latina. Em entrevista realizada com Barnabás Jonathas, imigrante haitiano, engenheiro de informática a procura de emprego, feita por Takaschima (2015):

Para ele há dois tipos de pessoas que vêm para ao Brasil: aquelas com menos escolaridade, que chegam ao país, mas não têm ideia quais rotas irão passar, geralmente são as vítimas dos coiotes; e aquelas que sabem que terão que pagar muito dinheiro para conseguir um visto. Viajam até o Peru e depois até o Equador, e esperam até cinco meses para obter o documento. “Mas decidem vir mesmo assim, porque não tem jeito. O terremoto destruiu tudo.” (TAKASCHIMA, 2015, p.24-25)

Ao chegar, essas pessoas realizam pedido de refúgio. O pedido é enviado para análise do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), mesmo em situação de solicitante de refúgio já é possível a emissão da Carteira de Identidade e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). O que torna a situação desses imigrantes documentada e gera protocolo com validade de um ano.

[...] Uma vez que as autoridades relacionadas sobre os motivos de seu pedido, o processo será aberto. Segundo a Instrução Normativa nº6 do CONARE, o solicitante receberá um protocolo para que garante a estadia de forma legal no país. Este protocolo tem validade de um ano, sendo este prorrogável. Além disso, por meio

deste a aquisição do CPF e da Carteira de trabalho, esta, ainda que temporária, permite a inserção no mercado formal de trabalho. (OBmigra, 2019, p.90)

O Brasil através da Lei do Refúgio, n. 9.474/1997, adota a concepção de refugiado, que vai além da justificativa por perseguição motivada por diversas razões, quando não há proteção estatal, como é determinada pela Convenção de Genebra de 1951. Os países da América Latina: Bolívia, Chile, Colômbia, Equador, Peru, Venezuela, Argentina, Brasil, México, entre outros, realizaram em 1984, a Convenção de Cartagena, que estende a então definição de refugiado, a pessoas que buscam sair de seus países motivados por situações de violência e ataque aos direitos humanos. (FERNANDES; FARIAS, 2017).

Sendo assim, refugiadas são as pessoas que estão fora do seu país de origem por razões de perseguição, motivadas por diversos aspectos, podendo ser por condição de raça, religião, nacionalidade pertencimento a grupo específico ou por opinião política, quando não conseguem mais estar em seus territórios de forma segura e não possuem proteção do Estado, ou não o querem. São refugiadas também pessoas que deixam seus países devido à grande e generalizada violação dos direitos humanos. O que nos leva a questionar se as próprias condições políticas, econômicas e sociais do Haiti, enquanto produtoras de violação dos direitos humanos, permite pensar o refúgio destinado aos imigrantes haitianos. (Idem)

Existe debate sobre o enquadramento ou não do grupo de imigrantes haitianos na categoria de refugiados. No entanto, o número de solicitações de reconhecimento da condição de refugiados apresenta uma demanda de entrada que o visto humanitário não atende, de forma que há um número de pessoas descobertas por essa política, que buscam estar no Brasil de forma documenta, solicitando-o em território nacional.

Os dados apresentados pelo relatório “Refúgio em Números” realizado pelos Ministérios de Justiça e Segurança Pública em 2019, apontam que desde 2011 até 2018 foram realizados ao total 58.831 solicitações de refúgio por pessoas imigrantes haitianas. Atualmente, a principal nacionalidade de solicitação de refúgio são os venezuelanos, representando 52% de todos os pedidos realizados no Brasil. O Haiti é a segunda mais populosa em termo de solicitação de refúgio, somando 10% dos pedidos. No entanto, mesmo com o alto número de pedidos gerados por haitianos e venezuelanos, as duas nacionalidades não são as que mais apresentam números de aprovação e reconhecimento por parte do Brasil. Cerca de 40% dos reconhecimentos realizados entre 2011 a 2018 foram destinados a sírios.

Tabela 2 – Número de Solicitações de Refúgio de Haitianos de 2011 a 2018.

Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Total
Nº de solicitações	2.549	3.310	11.690	16.779	14.465	646	2.362	7.030	58.831

Fonte: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2019, p.24 apud Polícia Federal.

Mesmo que os pedidos não tenham sido aprovados pelo CONARE, e essas pessoas não tenham recebido o reconhecimento legal de refúgio, os números apresentam um grande número de pessoas em território nacional, que podem ou não estar inseridas no mercado de trabalho, na condição de imigrante, que por isso demandam respostas em relação ao Estado brasileiro.

Referente às legislações que regem a imigração até 2017, o que estava em vigor era o então Estatuto do Estrangeiro, Lei n. 6.815/1980, esse era utilizado como instrumento de defesa da segurança nacional, considerando que compreendia o imigrante enquanto ameaça nacional, como consta no Art. 2º da mesma “Na aplicação desta Lei atender-se-á precipuamente à segurança nacional, à organização institucional, aos interesses políticos, sócio-econômicos e culturais do Brasil, bem assim à defesa do trabalhador nacional.” (BRASIL, 1980, p.1) Somente em maio de 2017 que a nova a Lei de Migração nº 13.445 entra em vigor, considerada avanço no que se refere à ampliação dos direitos dos imigrantes e ação humanitária do Estado. A seguir apresentamos o quadro das instituições responsáveis pelo controle e permanência dos imigrantes no país.

Quadro 2 – Órgãos responsáveis pela gestão migratória do Brasil

Órgão	Função
Departamento de Migrações do Ministério da Justiça (DEMIG)	Responsável pela decisão, controle, normatização e autorizações de residências que não se relacionam a trabalho; reconhecimento de apátrida.
Polícia Federal (PF)	Responsável por controle de fronteira, cadastro e registro, emissão de documentos (protocolos e Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM).
Conselho Nacional de Imigração (CNIg)	Responsável pelas autorizações de residência que se relacionam a trabalho e pela discussão da política migratória nacional.
Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE)	Responsável pela análise e reconhecimento de pedidos de refúgio.

Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL)	Responsável pela emissão de autorizações de residência temporária para fins laborais.
Comitê Federal de Assistência Emergencial (CFAE)	Responsável por articular ações entre os governos nas três esferas para a assistência emergencial a fluxos migratórios derivados de crise humanitária (caso da migração venezuelana).
Defensoria Pública da União (DPU)	Responsável pela assistência jurídica gratuita e representação de crianças e adolescentes separados ou desacompanhados.

Fonte: ESMPU, 2019, p.12.

De acordo com Silva (2017), o perfil desses migrantes é formado principalmente por homens, na faixa etária de 20 a 30 anos, sobretudo solteiros, com mais de 10 anos de estudo. Apresentando crescente presença de mulheres e crianças haitianas. Acredita-se que estas são pertencentes às famílias dos homens que já estavam no Brasil, sendo processo de reunião familiar. Em 2014, 42% dos homens haitianos que vinham ao Brasil possuía como nível de escolaridade o ensino médio completo e 50,8% o ensino médio incompleto. Entre as mulheres, 43,2% possuem ensino médio completo e 50,8% incompleto. (OIM, 2014)

Os haitianos compõem grupo de imigrantes que adentraram o Brasil visando permanecer por um longo período de tempo, com a possibilidade de residir no país, essas pessoas se enquadram na classificação de “migrantes de longo turno”. Diferente dos migrantes temporários, que são pessoas que vêm ao país já com autorizações concedidas pela Coordenação Geral de Imigração Laboral (CGIL). Esses ficam no Brasil por um curto período de tempo para realização de serviços e trabalhos específicos. A principal nacionalidade que imigrou ao Brasil desta forma, é a advinda dos EUA, com 50.876 de autorizações geradas em 2018.

O relatório OBmigra (2019) aponta que, de forma geral, as imigrações concedidas pelos órgãos CGIL e CNIg, se diferenciam, destinados a dois grandes perfis de imigrantes, enquanto o primeiro concedeu autorizações a pessoas advindas sobretudo do Norte Global, o segundo atendeu aos pedidos realizados em quase sua totalidade, por pessoas do Sul Global. O que cria dois grandes grupos, que experienciam de forma quase que oposta à imigração no Brasil, um formado por pessoas advindas do Norte Global, na maioria brancos, doutores, que já vem ao Brasil com trabalho e com visto de Residência Prévia. E outro com pessoas do Sul Global, constituído por populações racializados (negros, latinos, indígenas), essas possuem maioritariamente formação de nível médio, estão em território brasileiros desempregados ou

em situação de subemprego. Além disso, quando chegam enfrentam situações de xenofobia, racismo, filas e burocracias em busca dos vistos e acesso aos demais direitos.

De forma que os imigrantes haitianos são inseridos em uma realidade brasileira, marcadamente racista, com uma nítida divisão racial do trabalho, onde são novamente explorados - contratados na maioria das vezes por grandes empresários, trabalham em condições super precárias, em alguns casos, chegando a condições análogas à escravidão, além de sofrer situações diversas de racismo e discriminação. Não apenas ocupam postos mais inseguros e insalubres de trabalho, mas também, recebem salários menores, como aparecem no quadro a seguir que apresenta os menores e maiores rendimentos, entre todos os imigrantes presentes em território nacional.

Quadro 3 – Menores e Maiores rendimentos médios por nacionalidade

Menores rendimentos médios		Maiores rendimentos médios	
Países	Rendimentos Médios	Países	Rendimentos Médios
Haiti	1.306	Noruega	27.827
Serra Leoa	1.309	Grécia	16.641
Gâmbia	1.348	Holanda	13.791
Togo	1.350	Dinamarca	13.141
Senegal	1.378	Suécia	12.260
Benin	1.384	França	11.730
Gana	1.397	Irlanda	11.464
Venezuela	1.434	Suíça	10.853
Guiné Bissau	1.437	Costa Rica	9.383
Guiné	1.459	México	8.819

Fonte: Relatório OBmigra 2019, p. 67.

Ao olhar o quadro acima, fica explícita a divisão racial de trabalho, quando os 10 menores salários estão representados por grupos racializados, sobretudo pessoas negras, advindos de países periféricos. No lado oposto da balança, os 10 maiores são representados por nacionalidades, na sua maioria branca e europeia. Para compreender este fenômeno, é necessário que se entenda que esses imigrantes estão localizados no Brasil, separados por marcos históricos de inserção no mercado de trabalho, isto porque o racismo estrutural e

estruturante da sociedade capitalista define o “lugar” das pessoas negras. É importante dizer aqui que o racismo e a xenofobia, são barreiras de acesso⁸ aos espaços, ou seja, mesmo que esses imigrantes possuem capacidades, seja via formação ou experiência para trabalhar em uma determinada área, são as empresas que não contratam essas pessoas, motivadas por uma percepção racista do trabalhador ideal. Clóvis Moura define a divisão racial do trabalho enquanto “uma divisão do trabalho rigidamente [e] colocava as populações autóctones ou africanas importadas nos últimos patamares da escala social, impondo como critério extremo de controle o estabelecimento da escravidão e servidão”. (MOURA, 1993, p.8 apud ALMEIDA, 2014, p. 141).

No início do século XIX, o Brasil abriu suas fronteiras para imigrantes brancos/europeus, como estratégia de substituição da força de trabalho escrava, artifício fundamental para integração nacional ao sistema capitalista. Além de instrumento de branqueamento da população, motivadas pelas concepções eugenistas de raça, visava à superação da "mancha negra" presente na sociedade brasileira. A imigração branca e "qualificada" é fomentada como medida de "processo civilizatório" junto com processo de genocídio da população negra cria as raízes do que é hoje a divisão racial do trabalho no Brasil.

A lógica da imigração branca/qualificada como heróis do desenvolvimento, e a população negra como obstáculo desse mesmo desenvolvimento, se repete! Agora com viés de racismo mais implícito, ao abrir as fronteiras nacionais aos imigrantes qualificados. Se antes a vinda desses trabalhadores industriais representava "avanço" ao processo de industrialização brasileira, agora representa em muitos casos "avanço" intelectual. Como afirma Oliveira e Vainer “[...] no Brasil a questão migratória é tratada pelo Estado na forma do classificar, selecionar e localizar. Identifica os desejáveis, os seleciona e os localiza territorialmente, sendo esse mecanismo mediado pela questão racial.” (OLIVEIRA, 2017, p. 151 apud VAINER, 2000).

3.3 IMIGRAÇÃO HAITIANA EM SANTA CATARINA

⁸ Para entender melhor, ler Trabalho de Conclusão de Curso elaborado pela estudante de jornalismo Aline Viqueti Karazawa Takaschima, em 2015, pela Universidade Federal de Santa Catarina. Intitulado “Travessia: história dos imigrantes haitianos em Santa Catarina”. Que está disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/156901>

O estado de Santa Catarina possui amplo histórico de fluxos migratórios, que ocorrem desde o início da colonização do Brasil, com crescimento nos séculos XIX e XX, esses grupos são compostos principalmente por: portugueses, italianos, alemães, poloneses, sírios-libaneses entre outros. (ASSIS; CAMELLA; BRIGHTWELL; MAGALHÃES, 2019) Foi a partir desses grupos que o estado adotou o título de “estado mais branco do país”, onde a cultura branca europeia é ainda mais apreciada e valorizada. Ainda sobre esses fluxos migratórios acontece juntamente com o processo chamado de “embranquecimento” da população brasileira que ocorre no país após a abolição da escravidão em 1888. Segundo os autores o estado adotou medidas facilitadoras de imigração branca, para atender os chamados “vazios populacionais”, para trabalhar nas lavouras e nas indústrias em crescimento.

A população negra não era considerada adequada ao trabalho livre. Com o fim da escravidão a elite brasileira se questionava: como organizar uma sociedade baseada em mão de obra livre com um contingente tão grande de negros e mestiços? A ideia de branquidão aqui estava muito ligada à liberdade, enquanto os negros à escravidão, direcionada por concepções religiosas e morais. Esse ideário historicamente construído está presente na sociedade atual, cria os lugares e classifica as pessoas. (HOFBAUER, 2007).

Nesse contexto de projeto imigrantista dos séculos XIX e XX é que a imigração branca/europeia se torna plano nacional de desenvolvimento econômico, alinhado às ideias eugenistas que compreendiam essas pessoas como os únicos que poderiam trazer ao país avanço social, econômico, cultural e político. Além da busca pela manutenção da propriedade privada em prol do crescente projeto capitalista, que funcionava junto a uma série de políticas proibitivas, que limitaram a autonomia econômica e política das pessoas negras recém “libertas”. Esse desenho histórico traz elementos que contribuem para a compreensão das imigrações negadas/indesejadas na atualidade.

O perfil dos/as imigrantes começa a mudar a partir dos anos 1970, quando ocorre incremento dos fluxos internacionais de japoneses/as, latino-americanos/as, africanos/as e mais recentemente, em 2010, dos haitianos/as, ganeses/as, senegaleses/as, entre outros. Porém, diferente dos grupos de imigrantes dos séculos anteriores, esses/as chegam em Santa Catarina e enfrentam uma série de obstáculos e dificuldades de subsistência, ausência de políticas públicas, dificuldade de inserção no mercado de trabalho, além do racismo e xenofobia. (ASSIS; CAMELLA; BRIGHTWELL; MAGALHÃES, 2019)

Em Santa Catarina a principal motivação para a vinda desses/as imigrantes é a ampla oferta de trabalho, sobretudo o trabalho nos frigoríficos no Oeste catarinense, principal

localidade de presença haitiana no estado. (MAGALHÃES, 2016) Como mostra Pinheiro (2018) a região Sul do país é o principal destino da imigração haitiana:

A maioria dos imigrantes, de forma subsequente, segue em direção aos estados do Sul e ao coração econômico do país em busca de oportunidades de emprego. De acordo com o RAIS/ MTE, a maioria dos 30 mil cidadãos haitianos que possuíam uma autorização de trabalho no Brasil em 2014 concentravam-se em três estados: Santa Catarina (25%), São Paulo (24%) e Paraná (22%). Geralmente mais precarizados, se concentram na construção civil, abate e processamento de carne, restaurantes e bares, agricultura (produção de maçãs) e limpeza (AUDEBERT, 2017, p. 67 apud PINHEIRO, 2018, p. 103)

Para Magalhães (2016), a migração haitiana ocorre em Santa Catarina em duas fases. A primeira fase refere-se ao recrutamento realizado por empresas catarinenses do Vale do Itajaí em outros estados, principalmente Acre em 2010 e 2011, entre elas: a Multilag, empresa de logística; Ambiental empresa que oferece serviços de obras, limpeza urbana, coleta de lixo e operações de saneamento básico; e a Imbrasul empresa de obras. Em síntese esses imigrantes são contratados para cumprir funções de serviços gerais e pedreiros. A segunda fase ocorre a partir de 2012 com o movimento de mobilidade dos migrantes em direção ao oeste catarinense. Onde são contratados, sobretudo por frigoríficos, com a promessa de alojamentos gratuitos, que na verdade são descontados da folha de pagamento.

De acordo com as informações presentes no site institucional do Governo de Santa Catarina, a economia do estado é diversificada, em diferentes áreas por territórios, os imigrantes haitianos se direcionam ao estado motivados pela forte economia e possibilidade de empregos. Essas informações apresentam uma espécie de mapa econômico e das principais áreas de trabalho desses imigrantes.

A Grande Florianópolis destaca-se nos setores de tecnologia, turismo, serviços e construção civil. O Norte é polo tecnológico, moveleiro e metal-mecânico. O Oeste concentra atividades de produção alimentar e de móveis. O Planalto Serrano tem a indústria de papel, celulose e da madeira. O Sul destaca-se pelos segmentos do vestuário, plásticos descartáveis, carbonífero e cerâmico. No Vale do Itajaí, predomina a indústria têxtil e do vestuário, naval e de tecnologia. (SANTA CATARINA, 2020, p.1)

Os imigrantes haitianos estão inseridos nos campos de trabalho da agroindústria no Oeste catarinense, principalmente nos frigoríficos de abate de suínos e aves, nas indústrias têxteis em Blumenau, diversas fábricas em Joinville, no Vale do Itajaí como trabalhadores portuários, limpeza urbana e logística, além da ampla presença haitiana na construção civil e serviços gerais por todos esses territórios.

No que se refere à região litorânea do estado, representada por Florianópolis e região⁹ poucos foram os dados que apresentaram um direcionamento acerca da principal atividade laboral realizada por esses imigrantes, conta-se uma presença estudantil, motivada pela localização da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), ou seja, um fluxo de imigrantes em busca de formação. Podendo ainda ser citado o Programa Emergencial em Educação Superior Pró-Haiti–Graduação do Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE), que oferece vagas para alunos haitianos nas universidades federais do Brasil, incluindo a UFSC. (SINTER, 2020)

Os trabalhos realizados por esses/as imigrantes no estado são caracterizados pela exploração e altos níveis de insalubridade, sobretudo nas indústrias da carne, uma das áreas com os maiores índices de acidente de trabalho. Além disso, a precariedade existente nos ambientes de trabalho traz agravos à saúde dos/as trabalhadores/as, reforçamos que em alguns casos o trabalho realizado pode ocorrer em situações análogas à escravidão. De acordo com os dados apresentados pelo “[...] levantamento realizado em 2013, pelo Ministério Público, ‘Perfil de Agravos à Saúde em Trabalhadores de Santa Catarina’, o trabalho nos frigoríficos e no abate de suínos foi o setor que mais registrou afastamento por doença”. (TAKASCHIMA, 2015, p.8) Entre as principais doenças causadas pelo trabalho nos frigoríficos estão a Lesão por esforço repetitivo (LER), problemas de coluna e depressão. Os riscos também são apontados pelo imigrante haitiano trabalhador do frigorífico e líder da Associação de Haitianos de Chapecó, entrevistado por Takaschima (2015) “A indústria é uma porta de entrada para começar a vida. Mas eu não aconselho ficar cinco, dez anos na empresa. Porque o trabalhador vai economizar dinheiro enquanto trabalha e esse dinheiro vai para o hospital depois”. (TAKASCHIMA, 2015, p.8)

Em 2014, Chapecó era a primeira cidade em termos de contratação e sexta em demissão, demonstrando certa permanência desses trabalhadores na cidade. No ano de 2016 a cidade se torna a segunda do Brasil com mais admissões em trabalho formal de haitianos, perdendo apenas para Curitiba. O que não significa que as condições de trabalho são boas, pelo contrário.

O trabalho realizado pelos imigrantes é menos remunerado que de brasileiros que realizam as mesmas funções, justificado em muitos casos pela promessa de alojamento

⁹ A Região Metropolitana de Florianópolis é composta pelas cidades: Águas Mornas; Antônio Carlos; Biguaçu; Governador Celso Ramos; Palhoça; Santo Amaro da Imperatriz; São Pedro de Alcântara e São José. (IPEA, 2017)

realizado pelas empresas no momento da contratação, no entanto esses lugares são descontados dos seus salários, também estão submetidos a longas horas de trabalho. Magalhães e Baeninger (2016) denunciam as péssimas condições desses lugares que não oferecem condições seguras para os moradores. Além disso, em alguns casos por não conhecerem a língua portuguesa com profundidade e leis brasileiras, assinam documentos abrindo mão dos seus direitos trabalhistas.

A contratação extensiva dos imigrantes haitianos na agroindústria da carne é justificada pela “escassez de mão de obra” que não acompanha o crescimento das indústrias, também devido aos elevados níveis de insalubridade e baixos salários. Segundo Figueredo (2016), a indústria da carne é uma das principais atividades econômicas do estado “A economia de Santa Catarina se baseia na indústria (agroindústria, têxtil, cerâmica e metalmeccânica), no extrativismo (minérios) e na agropecuária, destacando-se neste último setor, a criação de frangos e suínos, dos quais o estado é o maior exportador do Brasil.” (FIGUEREDO, 2016, p.123)

Para Magalhães (2016), mesmo quando os imigrantes haitianos apresentam níveis maiores de qualificação, a grande maioria é inserida em funções que exigem menos qualificação, consideradas funções braçais e subalternas, em que estão submetidos a riscos à saúde em condições insalubres de trabalho. Realizam, portanto funções que não correspondem¹⁰ com as suas qualificações. O que mostra a forma como esses estão racialmente elencados a serem força de trabalho explorada. Segundo Rosa (2015) esse processo coaduna com os próprios regimes coloniais estabelecidos em ambos os países, estando às próprias políticas públicas direcionam esses imigrantes para os postos de trabalho, inseridos em uma lógica racista, determinando seu lugar nessa sociedade dividida hierarquicamente entre brancos e não-brancos.

E ainda segundo Silva, Rocha e D’avila (2020) a principal barreira enfrentada pelos imigrantes haitianos, assim como outros grupos não-brancos, é o racismo e não a xenofobia, a receptividade brasileira ocorre de acordo com a cor da pele dos imigrantes. Podemos afirmar que os/as haitianos/as recebem tratamento muito diferenciado dos grupos brancos recebidos em Santa Catarina nos séculos XXI e XX.

10 A jornalista Takaschima (2015) apresenta o exemplo do haitiano Chrislyn Bastien Joseph, que é engenheiro de produção e se candidatou para uma vaga em aberto em um dos frigoríficos de Chapecó, após cinco minutos de entrevista foi sugerido que o mesmo exerce a função de auxiliar de produção. Com a justificativa de que essa seria a função que a empresa está acostumada a contratar haitianos. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/156901>

Importante mencionar que tais expressões de violência se ligam evidentemente mais ao racismo do que, propriamente, à aversão ao estrangeiro. Muito embora dezenas de nacionalidades presentes na região sofram situações de cunho xenofóbico, resta evidente que, com relação aos corpos racializados como os do Haiti e de países africanos, o racismo é a principal fonte de opressão. (SILVA; ROCHA; D'AVILA, 2020, p.19)

Em 2015, apresentados pela Associação de Imigrantes de Santa Catarina sobre a região da grande Florianópolis, os dados apontam 370 haitianos em Florianópolis, 1.000 em Palhoça e 200 em Santo Amaro. Um aspecto que deve ser apresentado, é que os imigrantes haitianos que residem na capital, são em sua maioria estudantes. (KOEN, 2015)

Os haitianos são considerados o grupo de imigrantes que possuem maior presença no mercado formal de trabalho, como apresentado pelo relatório OBmigra de 2019 “[...] os haitianos, cujo volume de carteiras emitidas superou os demais países já em 2011. Ao final de 2018 já eram 90.607 trabalhadores, ou quase um terço de todas as carteiras emitidas no país.” (OBmigra, 2019, p. 51). No entanto não há dados da presença dessas pessoas em situação informal de trabalho. Segundo Koen (2015) a informalidade ocorre principalmente entre as mulheres.

Segundo Borba (2017), as experiências e projetos migratórios se diferenciam de acordo com o gênero. Para os homens a imigração representa sucesso e crescimento econômico, no caso das mulheres esse processo está muito ligado à família, visando oferecer melhores condições aos seus filhos. A autora divide a imigração haitiana em Chapecó em três fases: a) movimento migratório masculino, nesse momento as empresas realizam chamamento desses trabalhadores em outros estados brasileiros. b) movimento feminino, as mulheres pertencentes a famílias ou da rede de amigos dos homens que já estavam aqui. c) e por fim ocorre processo de reunião familiar com a chegada das crianças haitianas. Ainda de acordo com a autora Borba (2017), essas crianças estavam em muitos casos no Haiti e essas mulheres estavam no Brasil para enviar recursos aos seus familiares que lá ficaram.

O processo de reunião familiar confirma aspecto já abordado nessa sessão, e revela a rede transnacional que compõem o fenômeno das famílias transnacionais. Onde a emigração se torna estratégia coletiva de subsistência. Esse aspecto relaciona-se ao que Yazbek (2006) considera como unidade de rendimentos. Ou seja, as famílias nos grupos subalternizados adquirem função organizativa de subsistência, onde os rendimentos são usados coletivamente. Bem como, exercem a principal rede de atenção socioassistencial. Isso porque, as políticas de proteção social, incluindo a Assistência Social, possuem pouco alcance e efetividade no que se refere aos imigrantes haitianos.

A reunião familiar juntamente com o crescimento da população haitiana no estado coloca para as instituições e políticas públicas o desafio de repensar suas práticas, nas diferentes unidades de atendimento e instâncias das políticas de Seguridade Social. Pois apesar da Lei de Migração assegurar direitos sociais na mesma condição jurídica da população nacional, sua realização e o próprio acesso dos imigrantes ainda estão muito distantes do esperado. Ocorre uma série de restrições e barreiras devido às diferenças culturais. Nesse sentido, são requisitadas políticas públicas específicas de atenção à população haitiana, que compreenda suas características e principais demandas, com vistas ao acesso equitativo às políticas de Seguridade Social.

4. HAITI ONTEM E HOJE E SUA RELAÇÃO COM O BRASIL

4.1 PROCESSOS HISTÓRICOS

Vivemos em uma sociedade marcada pela globalização, as relações econômicas são mundiais, a pobreza de alguns está enraizada na riqueza de outros. Além disso, desde o sistema colonial os processos históricos e sociais do continente americano são definidos pela exploração da natureza e dos seus recursos naturais, extermínio dos povos nativos e tráfico de pessoas africanas como mão de obra escrava. Toda análise realizada aqui precisa sair desse ponto de partida, de exploração de povos e terras, de desumanização e destruição. Pensar as relações de riqueza do mundo, de racismo e crises, tem na colonização uma determinação.

A partir do século XVI, ainda em contexto europeu, designavam-se características físicas, desde diferentes grupos étnicos europeus, como o caso dos ciganos e judeus, a outros povos com cores de pele diversas, de outras religiões e crenças diferentes, ligando-os a um conteúdo moral e religioso, atribuída pelas condições climáticas e geográficas dos seus diferentes lugares de origem. Os argumentos de superioridade dos europeus sobre os outros povos são embasados a princípio, sobretudo, em explicações religiosas. Em que os povos africanos seriam amaldiçoados por serem descendentes de Cam, filho de Noé que por seu desrespeito ao pai, estaria fadando seus sucessores ao fracasso e sofrimento. Todos os povos que não conheciam a fé cristã eram pagãos, e caberia aos colonizadores a divina responsabilidade de levar a mesma aos lugares mais remotos. Sendo assim, a escravidão seria processo importante de integração dos africanos e povos nativos das Américas a comunidade

cristã, além de, diga-se de passagem, muito lucrativa para os países colonizadores e seus projetos de enriquecimento em expansão.

Com o crescimento da burguesia no século XVII, explicações físicas e morais começam a ser solicitadas, aos poucos se distanciando das respostas religiosas anteriormente usadas. A primeira classificação de humanos é feita pelo biólogo francês Carl Lineu em 1735, que foi dividida dessa forma:

Europeus albus: engenhoso, inventivo, branco, sanguíneo. É governado pelas leis.
Americanus rufus: contente com a sua sorte, amante da liberdade, moreno, irascível. É governado pelos costumes.
Asiaticus líridos: orgulhoso, ouro, amarelo, melancólico. É governado pela opinião.
Afer niger: astuto, preguiçoso, negligente, negro, fleumático. É governado pela vontade arbitrária dos seus senhores.
Ferus: quadrúpedes, mudo e cabeludo.
Monstros: gigantes e anões. (HOFBAUER, 2006, p.104)

Com o avanço do pensamento iluminista na Europa a principal justificativa para o processo de colonização e escravidão nas colônias tinha responsabilidade moral de levar a civilidade às populações afetadas. Apesar dos seus princípios de liberdade, fraternidade e igualdade, as determinações entre as verdadeiras humanidades, aproximavam as populações invadidas e saqueadas a animais, que precisavam ser educados e controlados. E principalmente a defesa intransigente da propriedade privada, enquanto expressão da tão famosa máxima de liberdade. Fazendo os pensadores iluministas defender os processos de colonização e escravidão.

De um lado os iluministas lutavam, nos seus países de origem, contra todas as forças políticas e econômicas que impediam a implementação de uma sociedade burguesa, baseada no princípio de igualdade e liberdade de todos os homens, de outro lado, os mesmos intelectuais costumavam apoiar a submissão colonial e exploração dos povos ultramar, na medida em que esta política formava a base para ascensão e o fortalecimento do poder burguês em oposição às forças do velho regime. (HOFBAUER, 2006, p. 114)

Ao longo do tempo foram criadas cada vez mais explicações científicas e teorias, para justificar a escravidão, genocídio e exploração, causados pela colonização. Usadas principalmente para subsidiar os projetos de expansão burguesa e europeia, em suas diferentes dimensões, econômica, social e cultural. Com a justificativa de civilizar os povos primitivos, e assim contribuir para a expansão do mundo moderno e civilizado.

É nesse contexto que a colonização, a princípio espanhola, posteriormente francesa, ocorre na chamada ilha de Bohío (atual Haiti). Cristóvão Colombo chega ao Haiti em 1492, acreditando ter ancorado na ilha de Cipango (atual Japão). Ao chegar escreve uma carta descrevendo os povos nativos do território, como as pessoas mais gentis, humildes e pacíficas

já conhecidas. (SEITENFUS, 2014). A vida na ilha de Bohío nunca mais seria a mesma, dá-se início a um processo extremamente sangrento de colonização. “Os massacres, a exploração e o estupro, marcam o início da exploração espanhola.” (SEITENFUS, 2014, p. 40) Segundo James (2003), ao chegar à ilha, Colombo logo introduz aos nativos o cristianismo, o trabalho forçado, o crime e a violência, o assassinato das crianças, doenças desconhecidas e a fome.

A partir de 1517 começa o tráfico de africanos para ilha de Espanha, vindos principalmente do Benin, Guiné, Congo e Senegal. Os indígenas, dos chamados povos tainos, passaram por um verdadeiro massacre, passaram de 1 milhão de pessoas para 60 mil, em 1513 a população indígena estava quase que completamente morta. A ilha passa a ser chamada de Saint Domingues. A colônia espanhola explora outros territórios, entre eles México e Peru. Em 1603 o rei da Espanha Felipe II, pela falta de êxito nas buscas por ouro e outras pedras preciosas, ordena o despovoamento do lado oeste da ilha. O esvaziamento de um lado da ilha abre caminho para vinda, inicialmente de bucaneiros franceses. Passando por diversas disputas entre franceses, espanhóis e britânicos, por um período de mais de 30 anos. O que viria a se tornar colônia francesa no século XVII, através do Tratado de Nimegue (1678) e Tratado de Ryswick (1697), que realizou a divisão da ilha entre franceses e espanhóis. (DALBERTO, 2015)

Na colônia francesa de Saint Domingues a principal atividade econômica é a produção de açúcar, também algodão e café. Em 1703, Saint Domingues representava $\frac{1}{3}$ do comércio exterior da França, considerada a “Pérola das Antilhas”, era uma colônia extremamente lucrativa. Segundo a autora Dalberto (2015), foi a mais lucrativa do mundo, sozinha produziu 60% do café consumido pela Europa, junto com as outras ilhas Caribenhas produziam 90% do açúcar de todo o consumo europeu. Seu crescimento econômico gerava cada vez mais compra de escravos, a população de pessoas escravizadas chegou ao número de 500.000 mil. Esses viviam em condições desumanas e extremamente violentas, sendo a vida média de uma pessoa escravizada de sete anos de trabalho.

Para James (2003), apesar de serem considerados animais, as pessoas escravizadas possuíam inteligência e sentimentos humanos, de forma que as torturas e a violência eram usadas por parte dos senhores brancos, como mecanismos de indução à docilidade e obediência. Os castigos eram mais comuns que o alimento. Os suicídios eram muito frequentes entre os escravos, pais e mães envenenavam seus filhos como forma de libertação da escravidão em que estavam submetidos. O veneno, aliás, era conhecimento usado para defesa e proteção da população escravizada, utilizado na prática e na fé vudu. O vudu tinha

cantos revolucionários, promoveu momentos de organização política das pessoas negras, representava para os senhores brancos uma ameaça à ordem estabelecida, por isso sua prática era proibida e ocorria de forma clandestina. O vodu teve papel muito importante na Revolução Haitiana, é a religião fruto das diversas culturas trazidas pelas pessoas africanas advindas de diversos países, foi através dela que essas pessoas dialogavam, se organizavam e conspiraram a revolução.

A população de Saint Domingues, em 1789, era dividida entre classes com diferenças econômicas e políticas: havia os brancos (blancs), que eram os donos da terra e de escravos, principalmente franceses; os escravos libertos (affranchis) eram mulatos filhos de franceses com mulheres negras escravizadas, ou pessoas escravas que tinham comprado sua liberdade, e ainda que tivessem sido libertados por seus mestres; os escravos negros (esclaves) eram as pessoas em situação de escravidão, divididos entre pessoas nascidas no continente africano (bossales) e nascidos na ilha (créoles); e também os marrons, que eram os antigos escravos que haviam fugido em direção à liberdade, os quilombolas. Todos esses grupos possuíam interesses distintos, criando uma relação de forças entre eles, mesmo após a Revolução de 1804. (DALBERTO, 2015)

Segundo Seitenfus (2014), as leis adotadas pelo Estado francês em 1685 permitiam aos donos de escravos realizar punições da forma que achassem melhor, essas eram absurdamente violentas e sangrentas, o que causavam respostas por lado dos escravos, utilizadas como arma de repressão e manutenção do sistema colonial, pois a desobediência e indisciplina eram ameaças ao bem-estar da colônia. Por isso James (2003) diz “Fue la razón por la que un colono nunca dudó en mutilar, torturar o asesinar a un esclavo que le había costado miles de francos”. (JAMES, 2003, p.33)

A principal forma de oposição aos senhores era a fuga, individual ou coletiva, as pessoas que fugiam eram chamadas de “marronage” que significa cavalo indomável. As fugas coletivas ficaram cada vez mais comuns, formaram comunidades autônomas, quilombos, perto da fronteira espanhola.

Aquellos con espíritu orgulloso se rebelaban ante de la esclavitud como algo intolerable y se negaban a iludirla cometiendo suicidio, escapaban a los bosques y las montañas donde formaban bandas de hombres libres: los cimarrones. Fortificaban sus dominios con empalizadas y con fosas. Habían mujeres con ellos. Se reproducían. (James, 2003, p.32)

Já no final do século XVIII, os revolucionários haitianos questionavam princípios iluministas da Revolução Francesa, em sua dissonância com o sistema escravista implantado

na ilha de Saint Domingue. Em 1791, a ilha se torna cenário de um processo revolucionário, pela liberdade dos então escravizados, onde casas foram queimadas, plantações destruídas e os antigos donos de escravos, mortos. As tropas revolucionárias tiveram dois grandes nomes, Toussaint L'Ouverture¹¹ e Jean-Jacques Dessalines.¹² A luta pela liberdade dos africanos escravizados, com um exército formado por homens e mulheres com conhecimento do território, das plantas, dos rituais voduns e poucos recursos de armas, vence os exércitos francêss, espanhol, inglês, e até mesmo o mais temido da época, os homens de Napoleão. Em 1804, o Haiti se tornou a primeira República conquistada e formada por pessoas negras e ex-escravas, mas principalmente livre do colonialismo. Cabe ainda ressaltar que a Revolução Haitiana não apenas resultou na independência do país, como também influenciou diversos movimentos anticoloniais por todo o globo.

Diferente do Haiti, o Brasil é o último país cristão a abolir a escravidão, o que ocorre em 1888 com a Lei Áurea, causada por motivos liberais, que beneficiava a burguesia e visava a implementação do sistema capitalista no país. Aos abolicionistas intelectuais da elite, havia outro grande motivo para defender o fim da escravidão, fazê-lo antes de um movimento revolucionário negro como no caso do Haiti. (MOURA, 1992)

Em 1850 é proibido no Brasil o tráfico de escravos trazidos por navios vindos da África, através da Lei Eusébio de Queiroz, de modo que a entrada pelos portos já não é permitida, os índices demográficos da população negra diminuem, muito causada pelos poucos anos de vida que uma pessoa em situação de escravidão vivia, de 7 a 10 anos de trabalho. O que dá início a uma crise escravista, junto à decadência do açúcar no mercado internacional. Além dos processos de fuga para os quilombos que fazem com que os senhores criem estratégias de repressão escrava. (Idem)

Surge na metade do século XIX, no Brasil, o crescimento de uma nova fonte econômica muito rentável, a cultura do café. O que cria nova demanda de mão de obra escrava para trabalhar nas lavouras, esses passam a serem importados de Pernambuco, Bahia e

¹¹Líder revolucionário da Revolução Haitiana, liderou as tropas que lutaram pelo fim da escravidão. Declarou em 1801 a primeira Constituição anti-escravagista. No entanto, Toussaint acreditava no potencial da França e seus ideais libertários, principalmente depois da Revolução de 1789, que proclamava a libertação dos escravos nas Colônias francesas. Possuía formação muito acima da média das suas tropas, aprendeu francês, geometria e filosofia, acreditava nas leis. Foi capturado pelas tropas de Napoleão Bonaparte, morreu na França em uma masmorra, com fome por inanição, em 1803. (GORENDER, 2004)

¹²Foi escravo analfabeto, liderou as tropas revolucionárias com muita destreza, durante um dos momentos mais sangrentos, já no final da revolução, chamada de Batalha de Vertières. Após a vitória, foi coroado Imperador do Haiti independente em 1804. (DALBERTO, 2015)

Ceará. No entanto a proibição de exportação torna a compra de escravos mais cara. Clóvis Moura aponta que “de um lado aumento de demanda internacional pelo café e, de outro, aumenta o preço do escravo internamente”. (MOURA, 1992, p.56). O resultado é a busca por um novo tipo de mão de obra, o imigrante europeu. Que seria capaz além de realizar o trabalho, elevar o nível do país, aqui essa forma de trabalho ainda não havia atingido seu auge, que será na pós-abolição.

Algumas leis são criadas como medidas de “proteção” do capital investido no negro. Entre essas estão a Lei do Ventre Livre (1871), a realidade posta era de que o filho do ventre escravo nasce escravo, de forma que a mãe não tem direito nenhum sobre o seu filho. A Lei do Ventre Livre concede liberdade aos maiores de 21 anos, a partir de 1871. No entanto o caráter opcional dessa lei aos senhores, e sem opções por parte dos filhos libertos, esses continuavam muitas das vezes trabalhando na condição de escravo. E Lei dos Sexagenários (1885), que concedia liberdade aos maiores de 60 anos, o que era uma idade muito incomum de ser alcançada por escravos. De forma que essas medidas protegiam os interesses dos senhores, permitindo aos senhores descartarem os escravos que não estavam mais aptos ao trabalho. (MOURA, 1992)

O país havia acabado de sair da Guerra do Paraguai 1864-1870, onde foram mortos cerca de 90.000 negros enviados para lutar, seja no lugar de seus senhores ou pela promessa de liberdade feita pelo Império brasileiro. A morte de milhares de escravos contribuiu para o aumento da imigração europeia. Os interesses nacionais, de aproximação ao novo sistema econômico em expansão mundial capitalista, são cada vez maiores.

No Brasil, ao se pensar em novo tipo de organização do trabalho, por mecanismos ideológicos elitistas, pensava-se também, em outro tipo de trabalhador. E aqui cruzavam os preconceitos racistas das nossas elites com os interesses mercantis daqueles segmentos da burguesia nativa que se organizavam e investem para explorar a imprensa imigrantista. (MOURA, 1992, p.59)

De modo que o movimento abolicionista no Brasil possui característica marcante: sua organização feita por intelectuais liberais. Como movimento anterior pela libertação escrava existia os grandes quilombos, com interesses opostos ao movimento abolicionista liberal. Com a abolição implantada pela Lei Áurea e a expansão da imigração europeia, ocorre no Brasil o processo de branqueamento do país, além da implementação do capitalismo dependente. (Idem)

Com a abolição no Brasil e expansão da contratação de mão-de-obra imigrante europeia, a população negra recém liberta encontrava-se em situação de miséria, entendidos

agora como sobra, a verdadeira mancha negra que impedia o desenvolvimento brasileiro, como solução surge à possibilidade de salvar o país através da miscigenação. Sendo esse o processo de branqueamento. Os imigrantes brancos seriam capazes de embranquecer a população, além de contribuir culturalmente para a nação.

Ainda sobre a miscigenação, na década de 1930 surge, representado por Gilberto Freyre, a ideia de democracia racial brasileira. Que define o país como paraíso racial, onde as relações étnicas ocorrem de forma harmônica. Nesse momento a mestiçagem se torna a única que poderia fazer com que o país formasse uma nação homogênea com uma única cultura brasileira. Atualmente a democracia racial é reconhecida pelos principais intelectuais e movimentos negros como um mito, mesmo que a crença de paraíso de raças esteja ainda muito presente na cultura e no ideário brasileiro.

As características do processo de abolição no Brasil nos apresentam, mesmo que parcialmente, as distinções com o processo histórico haitiano, marcando suas diferenças culturais e contextos políticos em ambos os países. A imigração haitiana está entre esses dois contextos, se de um lado o Haiti conquista sua independência e libertação dos até então escravos através de um processo revolucionário. O Brasil cria mecanismos liberais e legais de abolição, enraizados nos processos de genocídio da população negra, sendo essa morta por fome, por diversas formas de doenças, falta de moradia e expulsão dos territórios, perseguição política, entre muitas outras formas que fizeram parte do sucesso liberal no pós-abolição, e perduram até os dias atuais, definindo o que é ser pessoa negra na sociedade brasileira.

A imigração haitiana ao Brasil precisa considerar as marcas, profundamente, racistas que se constituem na história brasileira e que ainda se fazem presentes. Se por um lado, essa história contou com a imigração, essa foi valorada por se tratar de trabalhadores brancos - a cor da pele se coloca como decisiva para qualificar a imigração desejada. O que se tem com a presença de imigrantes haitianos - no arco de tempo presente - é justamente o contrário, a cor negra de sua pele é elemento decisivo para entender a sua imigração e recepção.

Segundo Seitenfus (2014), o Haiti paga até os dias atuais pelas conquistas que um dia ousou obter, pela sua luta por liberdade. De acordo com o autor a colonização estabelece o início da globalização. Aponta que o Haiti, após sua Revolução, se torna objeto de rejeição unânime internacionalmente, sendo essa a primeira República negra constituída por ex-escravos. Para o autor o ocidente cria uma série de estratégias para boicotar o sucesso da recém nação independente, o Haiti:

1. Estabelecer um cordão sanitário impedindo o Haiti de estabelecer e manter contatos internacionais;
2. Enfraquecer o Estado haitiano, tornando o país ingovernável;
3. Criar condições culturais e psicológicas no Ocidente fazendo com que tudo que venha do Haiti seja percebido com mal em si;
4. Perceber o Haiti como uma sociedade que ameaça os fundamentos das relações internacionais;
5. Alimentar um pavor temeroso e covarde em relação ao Haiti. (SEITENFUS, 2014, p.34)

Após a Independência em 1804, o Haiti passa por diversos processos de boicote em relação às grandes potências econômicas europeias. Por sua vez, a França por não reconhecer o Haiti como nação livre, cria estratégias para impedir qualquer forma de relações internacionais. Para reconhecimento da sua independência a França cobra do Haiti valor equivalente de US\$ 21 milhões atuais¹³, para que pudesse enfim ser reconhecido pelo Conserto das Nações. Para efetuar o pagamento o país realiza uma série de empréstimos, o que cria um ciclo de endividamento, que perdura até os dias atuais¹⁴. Assim as/os haitianos/as se tornam prisioneiras/os em sua própria ilha, e medidas como a construção de uma marinha, integração comercial, trocas de experiência, informação e cultura, ficaram prejudicadas. (SEITENFUS, 2014).

Segundo Dalberto (2015), após a Revolução Haitiana, a sociedade passa por outras formas de conflito, representados de um lado pelos negros proprietários livres desde antes da abolição, que tinham em muitos casos escravos e se beneficiam com o antigo regime. Apegados a cultura colonial francesa, compreendiam o desenvolvimento através das lentes coloniais de conquistas. E do outro lado, os recém libertos escravos que buscavam a ruptura completa do antigo sistema colonial e suas diversas formas de opressão. Cada grupo defendia interesses e ideias próprias sobre quais seriam os próximos passos a serem dados, bem como definições próprias do significado de desenvolvimento nacional. A população de camponeses - classe mais pobre - e governantes e donos de terras -classe mais rica- caracterizam a profundamente desigual estrutura das classes no Haiti. O que dá início a uma série de acontecimentos, o país passa por diversos processos ditatoriais e de conflitos, motivados sobretudo com a relação entre outros países e interesses internacionais. A seguir apresentamos

13 A referência utilizada é o livro Haiti: Dilemas e fracassos internacionais, de Ricardo Seitenfus, escrito em 2014. Por isso, o valor indicado aqui como atual corresponde à época em que foi publicado.

14 Para saber mais sobre o assunto conferir notícia publicada por Jérôme Duval em *El Salto e Politis*, em dezembro de 2017. E pelo IELA (Instituto de Estudos Latinos Americanos) da UFSC em janeiro de 2018, intitulado “Haiti: do tráfico de escravos à escravatura econômica da dívida”. No link: <http://www.iela.ufsc.br/noticia/haiti-do-trafico-de-escravos-escravatura-economica-da-divida>

quadro com os principais marcos da história haitiana, elaborada pelo autor Ricardo Seitenfus (2014):

Quadro 4 – Etapas históricas do Haiti

Datas	Acontecimentos
01/01/1804	Independência da colônia francesa de Saint-Domingue com a dominação do Haiti sob a liderança de Dessalines.
1805	Dessalines se auto proclama imperador.
1806	Assassinato de Dessalines.
1806-1820	O país é dividido entre um governo do Norte (negro) e um Sul (mulato).
1820-1842	Unificação do Haiti. Sob o pretexto de ajuda à independência da parte oriental, ocupa toda ilha de Espanhola.
1843-1915	Tirantias, revoluções e desordens com o desfile de 22 ditadores ao longo do período.
1915-1934	Ocupado pelos Estados Unidos, transforma-se num protetorado de Washington.
1934	A política da boa vizinhança de F.D Roosevelt conduz a retirada de EUA.
1934-1941	Ditadura de Stenio Vincent. Derrubado por um golpe.
1937	Operação “Perejil”. Massacre de mais de 20 mil haitianos por Trujillo.
1941-1946	Ditadura de Lescot. Derrubado por um golpe.
1946-1950	Ditadura de Estime. Derrubado por um golpe.
1950-1957	Administração Magloire. Derrubado por um golpe.
1957-1971	Eleição e ditadura François Duvalier.
1971-1986	Ditadura Jean-Claude Duvalier (hereditária).
1896-?	Transição para a democracia representativa.

Fonte: SEITENFUS, 2014, p.67.

Dessa forma, a história haitiana é marcada por processos de conflitos de interesses entre as diferentes classes sociais e uma constante autoritária intervenção internacional. No contexto nacional, o país é dividido entre dois principais grupos, os descendentes dos ex-libertos, considerados civilizados e os descendentes dos revolucionários camponeses. As disputas entre os dois grupos ocorrem nas diferentes dimensões da vida, seja na língua oficial, francês ou crioulo, na religião católica ou vodu, etc. Para Dalberto (2015), os grupos internacionais desfrutam das crises e brigas internas do Haiti para se infiltrar em pró dos

interesses imperialistas. Utilizando-os de justificativas para invasão, em nome de uma chamada estabilização nacional, que ignora a soberania haitiana.

4.2 A CONJUNTURA HAITIANA

Seitenfus (2012) aponta que o Haiti está atualmente em situação de instabilidade política. Caracterizado por longos períodos de governo, em que cada qual defende seus próprios interesses. Além da forma que se organiza a Constituição haitiana. Tal Constituição criada em 1987 não está definida entre sistema parlamentar, nem entre sistema presidencial, adotando atualmente uma forma híbrida entre os dois.

Na chamada *Écurse of the Nacional Palceí*, o presidente propõe medidas, que são votadas pelo parlamento, de forma que é o parlamento que toma as decisões. O autor Seitenfus (2012) indica que para que o eleitorado tenha suas pautas atendidas é preciso que seja eleita uma dupla maioria, o que é praticamente impossível. O principal ministro e os parlamentares são vistos como contra poderes ao presidente. A constituição prevê a instituição de um Conselho Eleitoral Permanente (CEP), que está acima da lei, de forma que é o próprio conselho que toma as decisões. A crítica realizada por Seitenfus (2012) é de que quando o Estado fornece esse tipo de poder a um conselho, é preciso que esse possua capacidade técnica, independência política e autonomia financeira. Além de juízes eleitos por competição pública, não política, como ocorre atualmente. A palavra final no sistema eleitoral haitiano é do chefe de Estado, é ele quem escolhe o diretor-geral do CEP, bem como quem convoca novas eleições, contrariando ou não o calendário constitucional. Dessa forma o presidente se torna o principal eleitor.

Para Charles (2004) a construção de um estado legítimo é fundamental para construção de um Haiti mais justo e menos desigual, o que se torna ainda mais desafiador com as constantes intervenções internacionais que fragilizam ao mesmo passo que criam uma relação de dependência para a democracia haitiana. Esses se mostram pouco sensíveis à realidade haitiana e aprofundam suas crises. Após o forte confronto político que resultou na retirada do presidente Aristide do poder, o país busca passar por processo de transição política e de eleições mais transparentes.

Tal objetivo debía resultar en la formación de un gobierno legítimo, representante de los sectores políticos y socioeconómicos más progresistas y susceptibles de

colaborar, con espíritu de consenso, en la resolución de los grandes problemas que afronta la nación haitiana. Un gobierno que, solidariamente con su pueblo, participara en la conquista de los espacios de soberanía, de mejoramiento de la calidad de vida y de dignidad haitiana en concordancia con los objetivos que se habían planteado y animaron a los fundadores de la nación. (CHARLES, 2004, p.220)

O Haiti sofre fortes influências internacionais, entre 2006 a 2011 o Estado haitiano contribuiu apenas de 25% a 50% do orçamento do CEP. Chegando a 75% de contribuição de organizações internacionais, entre elas Organização dos Estados Americanos (OEA) e Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento (PNUD). Os principais financiadores formam grupos de pressão política, ameaças veladas ou diretas, além de influenciar os duelos eleitorais. A presença internacional possui como objetivo impor modelo econômico liberal, sendo a comunidade internacional presença marcante no sistema político haitiano. (SEITENFUS, 2012).

O país é o mais pobre do Hemisfério Ocidental, está na lista dos países mais desiguais do mundo. De acordo com o relatório realizado pelo Instituto Tricontinental de Pesquisa Social em 2018, mais de 58% da população vive abaixo da linha da pobreza, a fome, a insegurança alimentar e o analfabetismo também fazem parte da realidade haitiana. Acredita-se que o desastre que ocorreu no Haiti em 2010, com o terremoto que matou mais de 250 mil pessoas¹⁵ na cidade de Port-au-Prince, aprofundou as situações de pauperismo e crises já existentes. O país é marcado pelas constantes interferências internacionais, desigualdade social e instabilidade econômica. Não havendo diálogo entre a responsabilidade econômica e social do Estado haitiano. (SEINTENFUS, 2014)

O Haiti sofre interferência historicamente pelo o que Franck Seguy (2014) chama de Internacional Comunitária.¹⁶ O conceito é utilizado para apontar que comunidade internacional, não se refere ao conjunto de todos os países do globo, mas ao conjunto de potências e suas organizações, como o Banco Mundial, Organização das Nações Unidas, entre outras. Tais potências conduzem suas organizações para atender seus interesses. No caso haitiano, o país é afetado ideológica e politicamente, sobretudo pelos EUA e França, também por instituições que oferecem algum tipo de serviço assistencial, como as ONG's (Organizações não Governamentais).

15 Seguy (2015) em seu artigo "Racismo e Desumanização no Haiti", aponta que a quantidade de mortos foi de 300.000 pessoas, 300.000 feridos, desses 5.000 amputados. Além de 1.300 escolas atingidas, 50 hospitais e centros de saúde, e mais de 1,5 milhões de pessoas desabrigadas.

16 O conceito foi criado pelo professor Jean Anil Louis-Juste, assassinado por razões políticas horas antes do terremoto no Haiti. Para saber mais ler notícia escrita pelo próprio Franck Seguy: <https://litci.org/pt/mundo/america-latina/haiti/artigo706/>

A ONU possui resoluções que adotam o “direito de ingerência”, que garantem a soberania dos povos através dos seus governantes, de forma que cada país possui o direito de fazer escolhas de acordo com seus interesses, a não ser que haja acontecimentos que ameçam a “paz mundial”. As ocupações que ocorrem no Haiti possuem como justificativa a “restauração da democracia” do país, também a defesa dos direitos humanos, combate à violência e reparação das graves condições econômicas e sociais. No entanto como veremos a seguir, essas justificativas asseguram legitimidade para ocupações e camuflam seus verdadeiros interesses. O Haiti é visto como um país com dificuldade de adaptação aos sistemas político, econômico e social atual, me atrevo a dizer neoliberal, capitalista e global. Tais intervenções ocorrem sobretudo motivadas por interesses internacionais. Para Charles (2004) nem mesmo os modelos exportados de modernidade são capazes de garantir que a função de organização social seja cumprida, com legitimidade da população e representação dos trabalhadores “Assim uma crise se instala no Haiti, uma crise de direção, uma crise de hegemonia”. (CHARLES, 2004, p.213)

A primeira ocupação estadunidense no Haiti que ocorreu em 1915, apenas 111 anos após sua independência, faz parte de uma série de ações estratégicas para implementação de um determinado projeto imperialista de poder, que reforça o lugar de subdesenvolvimento haitiano. Em contexto da primeira guerra mundial, os EUA buscavam impedir a dominação europeia na extensão do continente americano, além de influenciar econômica, social e politicamente o Haiti e outros países da América Latina. (DALBERTO, 2015).

Ainda sobre a invasão dos EUA em 1915, o país imperialista adaptou as leis haitianas aos seus próprios interesses, para que fosse permitida a compra de terras por estrangeiros, o que antes era proibido. Empresas americanas se tornam donas de partes enormes de terra, dessas 66,62% estavam entre as terras adequadas para cultivo. Em 1942, Rubber Reserve Corporation decidiu ocupar 20% das terras para produção de borracha, para atender as necessidades de guerra dos EUA. Aqui as justificativas de contribuir para o desenvolvimento do Haiti já eram usadas, essa ocupação acarreta a expulsão dos habitantes das terras, suspensão das instituições democráticas e privação das liberdades fundamentais. Já nesse momento a população serve como mão de obra extremamente barata. (SEGUY, 2014)

Durante o processo de intervenção, os EUA instalaram nova legislação, novo presidente e sistema militar, além de implementar sistema de alistamento civil. Em 1934 a intervenção não resulta em investimentos, muito pelo contrário, o Haiti acaba aprofundando seu endividamento externo. E os EUA tinham se tornado, segundo Dalberto “o maior mercado

para importação e exportação de produtos do Haiti”. (DALBERTO, 2015, p. 38) Ao descrever o início da intervenção internacional no Haiti, a autora Germana Dalberto (2015) cita a descrição de Pierre Charles, que diz que a única forma de explicar a soberania internacional sobre o Haiti é apontado à constante entrega das classes dirigentes locais aos apetites expansionistas do governo norte-americano. (DALBERTO, 2015 apud CHARLES, 1977)

Desde os anos 1950, os EUA reforçam a ditadura de François Duvalier (Papa Doc), seguido do seu filho Jean Claude Duvalier (Baby Doc) com a alegação de levar a estabilidade ao país Caribenho. Importante salientar que o início da ditadura Durvalista ocorre no mesmo contexto histórico da Revolução Cubana entre as décadas de 1950 a 1960, bem como os diversos regimes ditatoriais que estavam em vigor na América Latina. Lembrando ainda, que o Haiti havia passado por uma ocupação estadunidense em 1915, que tinha causado sérias transformações na sociedade haitiana, que segundo Charles (2018):

Había funcionado dentro de un marco democrático formal sumamente restringido, garante de los intereses del imperialismo y las clases dominantes locales. De hecho, correspondía a la realidad objetiva de una formación económico-social caracterizada por un capitalismo raquítrico y dependiente. (CHARLES, 2018, p.122)

O processo de ditadura Durvalista dura mais de 30 anos de 1957 até 1986. Ambos tiveram refúgio concedido pelo então presidente francês Macron, na França. Levando valor de 900 milhões de dólares, roubados dos cofres públicos do Haiti. O fim da ditadura ocorre em contexto mundial da ascensão do modelo neoliberal, para que o Haiti seguisse a lógica, o FMI (Fundo Monetário Internacional) realiza recomendações, para construção de políticas de abertura comercial, implantação de novo modelo de organização e acumulação. (TRICONTINENTAL, 2018).

Em 1982, a OEA aprova o projeto chamado Caribbean Basin Initiative (CBI), que tinha como objetivo aprofundar o território como oferta de mão de obra barata. Para que isso ocorra realizam matança dos rebanhos suínos da população local, não deixando escolhas para estas pessoas. Com o ataque aos rebanhos, fonte de renda da população camponesa afetada, muitas famílias foram obrigadas a trabalhar nas plantações de cana de açúcar. Desde este momento, as famílias rurais são desapropriadas de suas terras, para abrir espaço para indústrias norte americanas e contratadas por apenas quatro dólares ao dia. (LUCIO, 2014)

Outro projeto na mesma linha é o Plano de Ação para Reerguer e Desenvolver o Haiti (PARDN), também conhecida como lei Hope de 2006. Posta em prática logo após o desastre de 2010, seu conteúdo analisa possibilidades de desenvolvimento econômico para o país, por possuir mão de obra barata, sem direitos trabalhistas ou movimentos sindicais, além de

trabalhadores qualificados para produção têxtil, que ocorre no país desde os anos 1960. Estabelece a produção têxtil como possibilidade para expansão econômica, sobretudo benéfica aos interesses estadunidense, oferecendo entradas sem taxas às empresas dos EUA e livre circulação no território haitiano, o que torna a produção muito barata e lucrativa, considerando a importação de produtos em outros países com legislações mais rígidas. (Idem).

Desde 1993 o Haiti foi alvo de sete missões de estabilização da ONU, todas são missões militares internacionais para “consertar” as crises haitianas. O Brasil contribui nesse processo através da MINUSTAH, comandando a missão de 2004 até seu fim em 2017¹⁷, foi parcialmente convertida em Minujush em 2017. Também compuseram a missão: militares, policiais e observadores de outros países da América Latina, entre eles Argentina, Chile e Uruguai. Apesar das justificativas de contenção da violência generalizada no país, segundo Takaschima (2015):

[...] o Haiti apresenta baixos níveis de violência se comparado com o resto do mundo. Enquanto no país caribenho há cinco mortes para cada 100 mil habitantes, a média mundial é de sete homicídios para 100 mil pessoas, apontam os “Estudos Globais sobre Homicídios”, de 2013, do Escritório da ONU para Drogas e Crimes (UNODC). No Brasil, o número é quatro vezes maior que o do Haiti. A cada 100 mil pessoas, 20,4 morrem por disparo de armas de fogo, revela o “Mapa da Violência 2013”, do Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos. (TAKASCHIMA, 2015, p. 43)

Seitenfus (2014) considera essa uma missão teste para os países latinos provarem sua capacidade militar e bélica. Além disso, o maior interesse do Brasil no comando da MINUSTAH é a integração permanente do Comando de Segurança das Nações Unidas. As razões que motivaram a estabilização são explicadas pela crise política e humanitária, que atinge o país, especialmente a partir da eleição e posse do presidente Aristide em 2001.

Também em 29 de fevereiro de 2004, o então presidente do Haiti Jean-Bertrand Aristide sofre um golpe de Estado, soldados dos EUA invadem a casa presidencial e obrigam-no a assinar um pedido oficial de renúncia. Ocorre que desde 1999 a OEA atua no país, acompanhando e observando suas eleições. Nas eleições de 2000 ocorrem acusações de fraudes, contagem errado de votos, etc. Como forma de repressão, a OEA ameaça suspender os milhões investidos para prestar assistência no desenvolvimento haitiano, exige transparência no processo eleitoral para liberação de recursos. (SEITENFUS, 2014).

17 O site oficial da ONU divulgou a notícia do fim da missão, para conferir acesse: <https://news.un.org/pt/audio/2017/10/1214181>

Aristide foi eleito no primeiro turno com 71,8% do total dos votos, com a somatória dos votos brancos e nulos, chega a recolher 91,81% dos votos. Embora eleito, as acusações de fraudes, junto ao grande número de opositores, criam clima de instabilidade política no país. A Convergência Democrática, principal partido de oposição, indica Gérard Gourgue, como candidato presidencial. A oposição possui enquanto objetivo a substituição do presidente já eleito. Além disso, escândalos envolvendo o presidente Aristide, em casos de tráfico de drogas, uso de força sob seus opositores, entre outras acusações, postura clientelista, autoritária e corrupta, instalaram no Haiti uma crise política. As ocupações internacionais voltam-se a levar instabilidade ao Haiti novamente. (Ibid, 2014).

De acordo com Seguy (2014), como justificativa para a atuação da MINUSTAH tem-se a defesa dos direitos humanos e da democracia. No entanto, cabe ressaltar o caráter militar dessas ocupações, que em muitos casos reforçam as ações utilizadas de autoritarismo e da força, historicamente empregadas como recurso de resolução dos problemas existentes na sociedade haitiana. Em relatório, a Tricontinental (2018) traz dados de que os soldados da MINUSTAH fizeram mais de 2.000 mulheres vítimas de estupros, e 10.000 mortes causadas pela cólera transmitida por exércitos vindos de outros países.

Seguy (2015a) afirma ainda que ocorre nesse contexto, um processo de criminalização dos movimentos sociais, considerados ameaça à democracia, sob seu caráter anarquista. Acontecimento que resgata os ideais da ditadura Durvalista em 1968, que considerava crime contra o estado a prática de atividades comunistas. Seguy (2014) apresenta a ideia de terceirização dos serviços militares brasileiros pelo EUA, que cumpre função de abafar os movimentos sociais. Essa compreensão é reiterada por Seitenfus (2014) ao dizer “o governo dos EUA desempenha papel fundamental no desenho da MINUSTAH e na obrigação feita aos haitianos de se curvarem ao que Washington entende por democracia”. (SEITENFUS, 2014, p.151)

Nesse contexto a emigração da população haitiana é compreendida enquanto ameaça, entre outros problemas a serem enfrentados, junto à segurança e o narcotráfico. Segundo Seitenfus (2014), em 2004 o CARICOM (Comunidade do Caribe) reúne o Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), para debater a crise haitiana. Nessa reunião é reconhecida a ameaça que representa a imigração de milhares de imigrantes haitianos em seus territórios, o que poderia afetar a paz e a segurança internacional, bem como possível risco de esgotamento dos recursos dos Estados da região.

As interferências estadunidenses no Haiti sejam através de ocupações, planos, acordos, etc. Possuem motivação econômica e afetam a capacidade produtiva do Haiti. O foco da produção passa a ser as indústrias estadunidenses, e não mais as produções agrícolas haitianas. A comida e muitos outros produtos passam a ser produzidas por empresas dos EUA, em território haitiano, e vendidas ao país caribenho, criando assim uma relação de dupla dependência econômico-social. Sobre esses episódios, Seguy (2004) aponta a presença constante da lógica colonial, que reproduz a relação metrópole e colônia, nas relações entre os EUA e Haiti, no momento em que o país produz seus produtos de acordo com a demanda e interferência norte americana, o que cria o processo de recolonização:

São eles que devem suprir a falta de produtos na Metrópole, fornecê-los a preço muito baixos e fornecer especialmente aqueles que o solo metropolitano é incapaz de produzir. Em contrapartida, devem absorver as mercadorias da Metrópole, os produtos da indústria metropolitana para que o balanço seja favoravelmente mantido. (HECTOR; MOISE, 1990, p. 33 apud SEGUY, 2014, p.101)

Para Mbembe (2016), a colonização é afirmação de controle físico e geográfico, que inscreve sobre os terrenos novas formas de relações sociais e espaciais, de forma a construir novas fronteiras e hierarquias, classifica pessoas, extrai recursos, e cria o que o autor intitula de reserva cultural. Chama atenção ainda, para criação de novas tecnologias para facilitar o processo de colonização. A colonização confere ao colonizado antes de tudo, um novo sentido de morte, nesse processo viver significa “manter a vida”, ou seja, sobreviver sob as circunstâncias, apesar dos processos de violência e exploração.

Historicamente "raça" foi usada para classificação de populações, além disso, estabelece delimitação de lugares, determinando os limites em defesa de uma chamada segurança geral, de acordo com os interesses do Estado. Esse por sua vez, neutraliza os indesejados através do encarceramento ou deportação. Para o autor “raça desse ponto de vista, funciona como ideologia, dispositivo de segurança e tecnologia de governo das multiplicidades. É o meio mais eficaz para abolir o direito, no próprio ato através do qual se pretende erigir a lei.” (MBEMBE, 2011, p.10). O racismo ocorre por essência através da vinculação entre raça e fronteira, na luta pela ocupação da terra, suas riquezas, cultura, modelo de humanidade, etc. Seja durante o período colonial, ou na atualidade, se refere ao ato de apropriação por parte dos colonizadores.

Segundo León (2005), para as chamadas teorias do sistema mundial, os movimentos migratórios são resultado da globalização e mundialização econômica. Causadas pela expansão capitalista, de exploração das empresas multinacionais em países mais pobres. A

globalização permitiu as grandes empresas adentrarem os territórios de forma livre, seja para buscar matérias-primas, mão de obra barata, por legislações mais flexíveis, etc. Esse movimento permite a livre exploração de povos inteiros, criando uma lógica neocolonial de exploração dos chamados países do Sul global.

É importante ressaltar que as intervenções internacionais no Haiti ocorrem em grande parte pelas ações chamadas de “humanitárias”, ou seja, acontecem com justificativa de levar ajuda internacional, multi ou bilaterais, aos diferentes setores da sociedade haitiana. Seguy (2015a) aponta o caráter danoso que essas “ajudas” humanitárias possuem. Afirma que tais ações intervêm no país, criando mecanismos de reprodução das desigualdades sociais. Os recursos e projetos de ações ocorrem de forma independente, sem a consulta do Estado e da população, de modo que reproduz a impossibilidade da soberania nacional. Assim o Estado haitiano é compreendido como inapto a se autogovernar, segundo o autor “ ‘Humanitário’ passou a ser apelido de todas as políticas racistas, desumanas e desumanizantes concebidas e aplicadas aos haitianos nos dias de hoje”. (SEGUY, 2015a, p.145).

Na sociedade haitiana, as pessoas que trabalham nessas instituições humanitárias são em grande parte estrangeiros. Diferentes dos imigrantes que em outros países ocupam posições de trabalhos subalternizados, esses estrangeiros no Haiti são chamados de expatriados, possuem os melhores salários e condições de trabalho. Eles são representações dos seus países imperialistas ou sub imperialistas. Enquanto a maior parte da população haitiana vive em condições de pobreza ou extrema pobreza, os estrangeiros, incluindo militares, empresários, etc. vivem em instalações luxuosas, criando uma divisão econômica que agudiza as desigualdades existentes. O Haiti se torna laboratório! (SEGUY, 2015a)

Seguy (2015b) utiliza do conceito de racismo internacional para apontar que no Haiti o racismo não ocorre apenas em sua forma estrutural, mais a partir de políticas advindas do exterior. Motivadas pelas justificativas de inferioridade do povo haitiano, incapaz de exercer sua soberania, um país com característica predominante negra, além do seu passado de Revolução Haitiana, que não se adequa completamente ao modelo democrático liberal até os dias de hoje.

Dessa forma, a ação sobre os territórios cria novas formas e lógicas de relações sociais, a exploração cria desigualdades, e a migração torna-se possibilidade de sobrevivência para milhões de pessoas ao redor do mundo. Pessoas que migram vindos principalmente dos países do Sul global em direção aos países do Norte, que em maioria “coincidentalmente” são países da região europeia que historicamente exploram territórios da América e África. De

forma que: “O espaço é, portanto, a matéria-prima de soberania e da violência que sustentava. Soberania significa ocupação, e ocupação significa eleger o colonizado em uma terceira zona, entre status de sujeito e objeto”. (MBEMBE, 2016, p.135)

Para Mbembe (2016), a circulação monetária influencia o valor de pessoas e valor das suas utilidades. Dessa geografia de extração de recurso, surge uma nova forma governamental de gestão de “multitudes”, que imobilizam, fixando ou saltando da categoria de pessoas, forçando-as a se disseminar em outros territórios. Mbembe (2017) fala ainda sobre o processo de repovoamento da Terra que ocorre junto à globalização, onde acontece o desenraizamento geográfico e cultural dos povos, de forma voluntária. Isso se dá como efeito da expansão do capitalismo industrial.

O repovoamento mundial tem como primeiro grande acontecimento o processo de expansão marítima, vivida durante o período colonial do século XVI nas Américas. Isso porque é a colonização que regula a vinda de pessoas europeias e africanas ao continente americano, cada qual com sua função a exercer no novo mundo. Mbembe (2017) considera nesse caso a colonização enquanto tecnologia de regulamentação dos movimentos migratórios. O que constitui a base da economia na época, que possuía como grande objetivo o enriquecimento da metrópole.

Nesse sentido, os Estados determinam em contexto de globalização suas fronteiras de forma a gerenciar seus territórios, exercendo sua soberania. A necropolítica considera que a expressão máxima de soberania reside na capacidade de decisão de deixar viver ou matar. Migrar torna-se assim, condição humana de sobrevivência, fuga da morte, podendo ainda ser entendida como expressão dos processos genocidas das populações negras por todo globo. (MBEMBE, 2016)

A população negra está em constante situação limite de quase morte, seja pelas más condições econômicas, pelo não acesso à proteção social por meio de políticas de saúde, educação, assistência social, pelas situações de violência a que estão submetidas, etc. Que não garante condições necessárias para viver de forma segura. A necropolítica reconhece o caráter racial das escolhas sobre os grupos que são entendidos como inimigos, onde os Estados exercem seu direito de matar. A migração encontra-se nesse contexto, no caso haitiano aqui analisado, afetada tanto pelas relações de poder no Haiti quanto no Brasil, revelando movimento global de relações de poder. O racismo é, portanto, motor do princípio necropolítico, em nome de uma determinada matriz econômica. (MBEMBE, 2016)

O Haiti é um país que possui cultura migratória muito grande, inicialmente sua

população migrava no Caribe para trabalhar em áreas rurais, principalmente na produção de cana de açúcar, desde o final do século XIX. A partir do século XXI os migrantes haitianos possuem como foco os países centrais, como EUA, França e Canadá. Em 2016, cerca de 11,05% da sua população estava fora do país em condição de imigrante. É somente após o terremoto de 2010 que alguns países da América do Sul passam a compor a lista de principais destinos, entre eles o Brasil.

O Haiti possui alta taxa de desemprego, que afeta principalmente a parte jovem da população, com idade entre os 20 a 29 anos, as taxas chegaram em 2014 a 29,8% no meio rural e 58,5% no meio urbano. Apesar dos dados mostrarem maior taxa de desemprego na área urbana do país, é importante ressaltar que é no meio rural onde as empresas norte americanas estão estabelecidas, também, onde existe maior predominância de subempregos, ou seja, empregos que não garantem condições básicas de sobrevivência. Acredita-se que esse quadro de desemprego e desigualdades sociais, apresentam alguns dos motivos para a que ocorra a migração/diáspora haitiana, enquanto movimento pela busca de oportunidades de trabalho em outros países. Outra importante chave de análise acerca das motivações para imigração haitiana é o alto nível de analfabetismo no país e não acesso à educação, um aspecto que leva a população a buscar formação no exterior, sendo ela fator produtor ou não de desigualdade. (OIM, 2014)

Ocorre ainda no país um processo intitulado de fuga de cérebros, em que a parte da população com formação superior emigra para outros países, cerca de 80%, em busca de oportunidades, “motivados pelas mais variadas dimensões da vida quotidiana”. (SEGUY, 2015a). Isso porque a emigração haitiana não é restrita às camadas mais pobres da sociedade, pelo contrário é movimento da sociedade em geral:

E quando se investiga a natureza contraditória das relações sociais que motivam a tendência a emigração, todas as observações apontam para três saídas individuais. Para os profissionais diplomados, o emprego mais cobiçado passa pelas ONG's e demais organismos de cooperação internacional; para massa de outros trabalhadores mais precários, o empresariado humanitário impõem empregos nas Zonas Francas Industriais. Para todos, a alternativa as duas primeiras é a emigração, que adota direção diferente: o Canadá para os diplomados; o Brasil e as Antilhas para os demais. (SEGUY, 2015a, p.153)

A imigração seria então reflexo das relações sociais, em contexto de globalização e desigualdade mundial. Podendo ser entendida como deslocamento individual ou coletivo, de um país ou região a outra, com caráter relativamente permanente, de forma que implique criar novas atividades cotidianas. Os motivos para migrar são diversos, podendo ser ecológicos, econômicos e políticos, de forma geral as pessoas migram em busca de melhores condições de

vida, ou por questão de segurança, no caso dos refugiados. A migração não implica somente questões territoriais, mas sociais, culturais, políticas, psicológicas e econômicas.

No Haiti, a emigração é também questão social, o país pode ser entendido como fornecedor de migrantes, ou melhor dizer, trabalhadores/ras. Após a Independência, os mulatos donos da terra implementaram uma espécie de sistema feudal no país. A migração desde essa época é estratégia de alcançar a liberdade, tornando-se prática sócio cultural. (BASTIDE; AMARAL, 2019). É importante ressaltar que, mesmo que os processos de e/imigração se constituam enquanto movimentos sociais motivados sobretudo pelas relações desiguais entre os países, essas pessoas saem dos seus lares haitianos em direção ao Brasil, em busca de trabalho, visando alcançar renda e/ou patrimônio para contribuir com seus familiares, que estão em seu país de origem. A imigração no Haiti é compreendida enquanto estratégia de êxito econômico e profissional, podendo ser escolha individual e/ou como ocorre em muitos casos, familiar.

Na divisão internacional do trabalho o Haiti fornece mão de obra barata, de forma que a emigração da sua população possui papel importante na reprodução social do Estado haitiano. Além de manter e reproduzir a ordem mundial de dependência do sistema capitalista, no qual o interesse por trabalhadores sem garantias ou direitos é cada vez maior para aumentar os lucros e projetos de expansão imperialistas. Esse processo configura fator econômico importante, representando cerca de 31% do Percentual Interno Bruto (PIB), tendo como tendência a transferência de recursos diaspóricos. O Estado haitiano cria instituições de acompanhamento e controle de migração, sendo esses o Escritório de Assuntos de Diáspora (OAD) e o Ministério dos Haitianos que Vivem no Exterior (MHAVE)¹⁸. (BASTIDE; AMARAL, 2019)

No relatório do Ministério de Economia e de Finanças do Haiti de 2014, intitulado “Situação Econômica, Financeira, Social do Haiti em 2013: perspectivas de curto prazo”, a emigração, ou diáspora, termo utilizado no Haiti designado à população que vive no exterior, é reconhecida enquanto geradora de riquezas. Possui capacidade de contribuir com a redução da pobreza, pois é comprovado que o principal destino do dinheiro das pessoas haitianas que vivem fora do país, são os gastos de manutenção das necessidades básicas dos seus familiares residentes no país de origem, entre esses a educação, alimentação, saúde e abrigo. Dessa forma o Estado haitiano criou mecanismos de regulamentação de uma estrutura institucional, que busca regular e fomentar esse movimento gerador de riqueza.

¹⁸ Para maiores informações, o endereço do site governamental: <http://mhav.gouv.ht/>

Para Bastide e Amaral (2019), o Estado haitiano provê parte muito importante das justificativas que levam a imigração, na medida em que não cria as condições necessárias de sobrevivência da sua população, através de Políticas Sociais. A violência é historicamente usada como estratégia de manutenção de poder, contra seus opositores. Além de aprovar acordos econômicos bilaterais de indústrias internacionais em seu território que criam diversas vagas de subemprego, onde a população haitiana é à força de trabalho superexplorada.

A condição de mão de obra superexplorada da população haitiana permanece, seja aqui no Brasil ou nos outros países de destino, escancarando o racismo presente nas relações sociais de incorporação e recepção dessas pessoas nas sociedades de destino. Bem como expõem que as relações econômicas, sociais e políticas são definidas pelo racismo em escala global.

CONCLUSÃO

Para população haitiana emigrar é uma fuga da morte, ou quase morte, compreendida através da necropolítica em que o poder soberano “deixa viver ou faz morrer”, de modo que as suas experiências são marcadas pela busca da sobrevivência, em que a emigração se torna estratégia individual e/ou coletiva de sustentação da vida. As relações econômicas e sociais são o que levam a população haitiana a emigrar. Nesse caso, sair do Haiti pode significar a busca por outra vida, os lugares a que os imigrantes se direcionam indicam as relações presentes na sociedade haitiana, as pessoas com formação migram para os países centrais, principalmente Canadá e EUA, aos outros seguem rumo aos países caribenhos e atualmente ao Brasil.

Dentro do seu território por sua vez foram instaladas diversas fábricas, principalmente estadunidenses, que se utilizam da mão de obra precarizada e superexplorada haitiana. Cria-se uma espécie de relação colônia - metrópole, entre o Haiti e os EUA, onde o país imperialista usufrui da sua mão de obra e dos seus recursos, em nome da restauração e manutenção da paz, que compreende o Haiti enquanto país atrasado e pouco civilizado, que precisa de ajuda. Além disso, o Estado haitiano criou mecanismos de regulação e fomento dos fluxos migratórios. Vale destacar que a emigração produz ao Haiti uma renda advinda da diáspora.

O país possui como exposto, um extenso histórico de intervenções internacionais, porque uma vez ousou lutar pela liberdade negra, através da Revolução Haitiana foi capaz de estabelecer uma nação baseada em ideais antiracistas. Em resposta, os grandes países colonizadores e mais tarde imperialistas criaram uma série de mecanismos para o impedimento da sua expansão e participação econômica, política e social, que perduram até os dias atuais causando uma série de desigualdades na sociedade haitiana.

Intervenções essas em que o Brasil faz parte, através da MINUSTAH desde 2004. A presença da MINUSTAH em território haitiano é considerada um dos principais motivos para imigração haitiana em direção ao Brasil, mas não é o único, há também a implantação da Resolução nº 97 do CNIg, entre outros. A medida estabelece o visto humanitário para haitianos em território brasileiro, no entanto atua enquanto mecanismo de regulação e controle deste fluxo migratório. Atualmente, a entrada de pessoas haitianas ocorre de duas formas, pelo próprio visto humanitário e pela solicitação de refúgio nas fronteiras brasileiras, revelando a insuficiência da Resolução nº 97. Isso porque essa medida não atende ao fluxo em número de pessoas, é uma via burocrática e cara de entrada no país. Devido a esse cenário de insuficiência do visto humanitário se faz necessário a compreensão da condição de refugiados

dos haitianos, considerando as condições sociais, econômicas e políticas vivenciadas em seu país de origem, enquanto justificativa de refúgio.

A questão imigratória, em particular o caso haitiano, revela as relações racistas de recepção no Brasil, país marcado pela democracia racial, que possui em sua história os processos de genocídio e negação da população negra. Ao chegarem ao Brasil, esses imigrantes são incorporados a uma lógica de divisão racial do trabalho, bem como ao racismo institucional presente nas políticas de Seguridade Social, entre elas a política de Assistência Social.

No que se refere ao objetivo proposto de refletir sobre o processo migratório de haitianos ao Brasil e suas dificuldades de acesso aos direitos sociais em particular aos serviços e benefícios da política de assistência social especificamente no CRAS Jardim Eldorado. Percebemos que ao procurarem as unidades de atendimento da política, essas pessoas negras, que vivenciam múltiplas facetas do racismo, sobretudo o que Seguy (2015a) chama de racismo internacional, recebem mais uma resposta negativa, revelando uma intersecção entre o lugar de partida e o lugar de chegada, mediada pelas relações de racismo. Isso ocorre por diversas razões, pela barreira linguística, cultural, profissional, falta de políticas específicas, pela lógica de seletividade e responsabilização do usuário presente nas políticas de Seguridade Social, mas principalmente pela estrutura racista da sociedade.

Consideramos que a política de Assistência Social se torna uma espécie de “ponte” ao trabalho, em que sem garantia de alcance ao mercado de trabalho cria uma “rendição à realidade”, através da sua função subjetiva que coloca os corpos à disposição do trabalho. Os imigrantes ao não possuírem a cidadania se tornam novamente os únicos responsáveis pela sua condição, o que esses imigrantes tem é o corpo, pois não possuem direitos, nem reconhecimento, reciprocidade ou pertença. O que vemos é um Estado genocida e necropolítico que ataca vidas negras nos diferentes aspectos da vida.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Magali da Silva. Desumanização da população negra: genocídio como princípio tácito do capitalismo. **Em pauta**. Rio Janeiro, n.34, v.12, p.131-154, jul/dez de 2014.
- ALMEIDA, Silvio. **O que é racismo Estrutural?** Coleção Feminismos Plurais. Belo Horizonte: Letramento, 2018. 203 p.
- ASSIS, Gláucia de Oliveira; CANELLA, Francisco; BRIGHTWELL, Maria das Graças Santos Luiz; MAGALHÃES, Luís Felipe Aires. Migrações internas e internacionais recentes. In: ROCHA, Isa de Oliveira (Org) **Atlas Geográfico de Santa Catarina: População**. Florianópolis: Editora UDESC, 2019, p.124-141.
- BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**. Belo Horizonte, v.34, n.1, p. 119-143, jan/abr de 2017.
- BASTIDE, Marc Donald Jean; AMARAL, Wagner Roberto do. As compreensões dos imigrantes haitianos sobre as políticas sociais no Brasil. In: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL: DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS IV SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS III CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL. (ANAIS). Londrina: UEL, 2019, p. 1-15.
- BORBA, Fernanda Ely. Relato de experiência: reconstruindo a saga de imigrantes haitianas radicadas em Chapecó/SC em busca da convivência familiar com os(as) filhos(as). In: **13º Mundos de Mulheres & Fazendo Gênero 11: Transformações, Conexões, Deslocamentos**, (Anais eletrônicos). Florianópolis, 2017, 11 p.
- BRASIL. Direitos da Seguridade Social, **Lex**: Coleção Direitos Sociais, Brasília, v.2, 2008.
- _____. Lei n. 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a lei da imigração. **Lex**: Presidência da República, Brasília.
- _____. Ministério da Justiça; Ministério de Segurança Pública; Ministério de Relações Exteriores, Ministério do Trabalho. **Portaria Interministerial n. 10**, de 6 de abril de 2018. Dispõe sobre a concessão do visto temporário e da autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti. Brasília, 1p.
- _____. Ministério da Justiça e Segurança Pública; Ministério de Relações Exteriores. **Portaria Interministerial n. 12**, de 20 de dezembro de 2019. Dispõe sobre a concessão de visto temporário e de autorização de residência para fins de acolhida humanitária para cidadãos haitianos e apátridas residentes na República do Haiti. Brasília, 3 p.
- _____. Lei n. 6.815 de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências. **Lex**: Estatuto do Estrangeiro, Brasília, 19p. Legislação Federal.

_____. Lei n. 8.742 de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. **Lex: Lei Orgânica da Assistência Social**, Brasília, 16 p. Legislação Federal.

CHARLES, Gérard Pierre. Opressão Fascista para el desarrollo dependiente. In: LEÓN, Camila V.; VOLTAIRE, Frantz. **Antología del pensamiento crítico haitiano contemporáneo**. Colección Antologías del Pensamiento Social Latinoamericano y Caribeño. CLACSO, 2018, p.121-135.

_____. Crise del Estado e intervención internacional en Haití. **Observatório Social de América Latina**, OSAL. Buenos Aires, n. 13, p.209-220, jan-abr 2004.

CNIg. Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. **Resolução n. 97**, de 12 de janeiro de 2012. Brasília, 1p.

_____. Altera o art. 2º da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. **Resolução nº102**, de 26 de abril de 2013. Brasília, 1 p.

_____. Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. **Resolução nº 106**, de 24 de outubro de 2013. Brasília, 1 p.

_____. Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. **Resolução nº 113**, de 9 de dezembro de 2014. Brasília, 1 p.

_____. Prorroga a vigência da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. **Resolução nº117**, de 12 de agosto de 2015. Brasília, 1 p.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Xenofobia**. Caderno 5, Série assistente social no combate ao preconceito. Brasília, 2016, 22p. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESS-Caderno05-Xenofobia-Site.pdf> Acesso: 13 de novembro de 2020.

COSTA, Gracyelle. Assistência Social, no enlace entre a cor e gênero dos (as) que dela necessitam. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano XX, v.38, p.227-246, mai/ago de 2017.

CRAS, Jardim Eldorado. Ofício imigrantes. (documento institucional) Palhoça, 2020, 7p.

DALBERTO, Germana. **Para além da colonialidade**: os desafios e as possibilidades da transição democrática no Haiti. Buenos Aires: CLACSO, 2015. 106 p.

EURICO, Márcia Campos. A reprodução do racismo institucional no contexto da sociedade brasileira. In: BOSCHETTI, Ivanete; SALVADOR, Evilasio da Silva; STEIN, Rosa Helena; TEIXEIRA, Sandra Oliveira. **Que política social para qual emancipação?** Brasília: Abaré Editorial, 2018, p. 209-223.

ESMPU. Simpósio refugiados e migrantes em Santa Catarina: Como acolher e integrar? e oficinas temáticas. **Relatório**. Florianópolis, 2019. Disponível em: http://escola.mpu.mp.br/h/rede-de-capacitacao-a-refugiados-e-migrantes/atividade-em-florianopolis/relatorio_sc_bx-12-07-2019.pdf Acesso em: 13 de novembro de 2020.

GAIRF. **Novos Imigrantes e Refugiados na Região da Grande Florianópolis: Observações preliminares sobre suas experiências e demandas.** Florianópolis, 2015.

GELEDÉS, Instituto da Mulher Negra. **Racismo Institucional: uma abordagem conceitual.** São Paulo: Trama Design, 2017, 55p.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GORENDER, Jacob. O épico e o trágico na história do Haiti. **Estudos Avançados.** São Paulo, v.18, n.50, p.295-302, jan./abr. 2004.

FERNANDES; Duval, FARIA; Andressa Virgínia de. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. **Revista Brasileira de Estudos de População.** Belo Horizonte, v.34, n.1, p. 145-161, jan/abr de 2017.

FIGUEREDO, Luiz Orencio. **Migração Haitiana em Santa Catarina: Experiência de trabalhadores do Haiti AMREC – Associação dos Municípios da Região Carbonífera.** 2016, 229 f. Dissertação (Mestre em Desenvolvimento Socioeconômico) Universidade do Extremo Sul Catarinense, Criciúma, 2016. Disponível em: <http://repositorio.unesc.net/handle/1/4348> Acesso em: 30 de outubro de 2020.

FIOROITTI, Marlene Rosa de Oliveira; MAIA; Marilene. Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. In: FERNANDES, Rosa M. Castilhos; HELLMANN, Aline. **Dicionário Crítico: Política de Assistência Social no Brasil.** Porto Alegre: Editora UFRGS, 2016, p. 44-46.

HAITI: do tráfico de escravos à escravatura econômica da dívida. Florianópolis: Instituto de Estudos Latinos Americanos (IELA), jan. 2018. Disponível em: <http://www.iela.ufsc.br/noticia/haiti-do-trafico-de-escravos-escravatura-economica-da-divida>. Acesso em: 01/08/20.

HOFBAUER, Andreas. Raça se impõem. In: HOFBAUER, Andreas. **Uma história de branqueamento ou negro em questão.** UNESP, 2006, p.94-139.

_____. 2007. Branqueamento e democracia racial: sobre as entranhas do racismo no Brasil. In: Maria Catarina e Chitolina Zanini (eds.). **Por que “raça”?** Breves reflexões sobre a Questão Racial no cinema e na Antropologia. Santa Maria: UFSM. P. 151-188.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Atlas do Desenvolvimento Humano nas Regiões Metropolitanas Brasileiras.** Série Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil. Brasília: Programa das nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), 2017. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/livros/livros/171208_livro_atlas_idhm_desenvolvimento_humano.pdf Acesso em: 31 de outubro de 2020.

JAMES, C.L.R. **Los Jacobinos Negros: Toussaint L’Ouverture y la revolución de Haití.** Fondo de Cultura Económica de Cultura para América Latina. 2003.

JOSEPH, Handerson. Diáspora, Refugiado, Migrante: Perspectiva Etnográfica em mobilidade e Transfronteiriça. **Sociedade e Cultura**, v.20 n.2, p. 173-192, 2017.

KOEN, Gabriela de Moura. **Haitianos em Florianópolis: deslocamentos, intersecções e experiência além das fronteiras**. 2015. 70 f. TCC (Graduação) - Curso de Ciências Sociais, Departamento de Sociologia e Ciência Política, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/159783>. Acesso em: 26 maio 2020.

LANZA, Liria Maria Bettioli; RIBEIRO, Paula Basilio Alves; FAQUIN, Evelyn Secco. Imigrantes nos territórios: problematizações sobre intervenções profissionais nas políticas de seguridade social. **Revista Katálisis**, v. 21, n. 2, p. 271-280, mai. 2018.

LEÓN, Amparo Nicolda. Teorías y asociados de estudio de las migraciones internacionales. **Trabajo Social**, v.1, n.7, p. 59-76, out. 2005.

LIMA, Cezar Bueno de; SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Direitos Humanos e Política Social: instrumentos sóciojurídicos não punitivos e mecanismos democráticos. **Filosofia Aurora**, Curitiba, v. 28, n. 43, p. 147-166, abr. 2016.

LÓPEZ, LC. Reflexões sobre o conceito de racismo institucional. In: JARDIM, DF., and LÓPEZ, LC., orgs. **Políticas da diversidade: (in)visibilidades, pluralidade e cidadania em uma perspectiva antropológica**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2013. Práticas de justiça e diversidade cultural séries, p. 73-90.

LUCIO, Viviane. Pesquisador considera posição atual do Haiti na economia mundial como uma colônia dos países imperialistas. **Ciência e Cultura**, v. 66, n. 4, p. 16-18, dez. 2014.

MACEDO, Janaina Santos. Os processos migratórios recentes e as diásporas senegalesa e haitiana em Florianópolis: atravessamentos e fluxos. In: III SEMINÁRIO INTERNACIONAL HISTÓRIA DO TEMPO PRESENTE (ANAIS). Florianópolis: UDESC, 2017, 12p. Disponível em: <http://eventos.udesc.br/ocs/index.php/STPII/IIISIHTP/paper/viewFile/651/407> Acesso em: 13 de novembro de 2020.

MAGALHÃES, Luís Felipe Aires; BAENINGER, Rosana; A Imigração haitiana em Santa Catarina: fases e contradições da inserção laboral. In: SEMINÁRIO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS HUMANAS, São Paulo, 2016. **Anais do XI Seminário de Pesquisa em Ciências Humanas**. UEL, p. 377-388.

_____. O Haiti é aqui: primeiros apontamentos sobre os imigrantes haitianos em Balneário Camboriú - Santa Catarina - Brasil. **Percursos**, Florianópolis, v. 15, p. 223-256, 2014. Disponível em: <http://revistas.udesc.br/index.php/percursos/article/view/1984724215282014223>. Acesso em: 26 de maio 2020.

MARTÍNEZ, Susana Martínez; DUTRA, Delia. Experiencias de racismo desde la inmigración haitiana y africana em Brasil. Brasília: Revista Interdisciplinar de Mobilidade Humana, v.26, n.53, agosto de 2018, p.99-113.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. Rio de Janeiro: **Artes e ensaios**. n.32, 2016.

_____. Da universalidade de Franz Fanon. 2011. Disponível em: <http://artafrica.letras.ulisboa.pt/uploads/docs/2016/04/18/5714de04d0924.pdf>. Acesso em: 26 de maio 2020.

_____. A saída da Democracia. In: MBEMBE, Achille. **Politiques de l'inimitié**. Lisboa: Antígona Editores Refractários, 2017, 21-69 p.

MDS. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004. Norma Operacional Básica NOB/SUAS**. Brasília, 2005, 178p.

_____. **Orientações Técnicas Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**. Brasília: MDS, 2009. p. 72.

_____. **O papel da assistência social no atendimento aos imigrantes**. Brasília, 2016, 29p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/guia_migrantes.pdf Acesso em: 13 de novembro de 2020.

_____. **SUAS sem Racismo**. (folder) Brasília, 2017, 2 p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/Folder_SUAS_.pdf Acesso em: 03 de dezembro de 2020.

_____. **SUAS Sem Racismo: Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social**. Brasília: MDS, 2018, 20 p. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/Cartilha_SUAS_Sem_Racismo_.pdf Acesso em: 03 de dezembro.

MINISTÈRE DE L'ÉCONOMIE ET DES FINANCES. Direction des Études Économiques. **Situation Économique, Financière, Sociale en Haïti en 2013 et Perspectives à court terme**. Port-au-Prince, 2014. Relatório.

MJ. **Refúgio em Números**. 4º edição. Brasília, 2019. Disponível em: <https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/refugio-em-numero> Acesso em: 29 de agosto de 2020.

MRE. **República do Haiti**. Negociações Bilaterais e Regionais nas Américas. Disponível em: http://www.itamaraty.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5221&Itemid=478&cod_pais=HTI&tipo=ficha_pais&lang=pt-BR Acesso em: 15 de agosto 2020.

MOURA, Clóvis. História do Negro Brasileiro. In: **A decadência da escravidão e a crise do sistema**. São Paulo, Editora Ática, 1992, p.54-63.

MORAIS, Rômulo Fonseca. **O Extermínio da juventude popular no Brasil: uma análise sobre os "discursos que matam"**. 2016. 185 f. Dissertação (Mestrado em Direito) Instituto de Ciências Jurídicas, Universidade Federal do Pará, Belém, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufpa.br/jspui/bitstream/2011/10143/1/Dissertacao_ExterminioJuventudePopular.pdf. Acesso em: 29 de novembro de 2020.

NIETO, Carlos. **Migración Haitiana a Brasil**. Redes migratorias y espacio social transnacional. Buenos Aires: CLACSO, Colección Estudios sobre las desigualdades. 2014, 112 p. Disponível em: <http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20141118015558/Migracion.pdf> Acesso em: 6 de agosto de 2020.

OBmigra. Imigração e Refúgio no Brasil: A inserção de imigrantes, solicitantes de refugiados no mercado de trabalho. **Relatório Anual 2019**. Brasília, 2019. Disponível em:

<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/relatorio-anual/RELAT%C3%93RIO%20ANUAL%20OBMigra%202019.pdf>. Acesso em: 29 de agosto 2020.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu R. Imigrantes no Brasil. Aspectos da seletividade e da questão étnico-racial. In: LUSI, Carmem. **Migrações Internacionais: Abordagens de Direitos Humanos**. Brasília, 2017, p.137-157.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES (OIM). **La migración haitiana hacia Brasil: Características, oportunidades y desafíos**. Oficina Regional para América del Sur, 2014, 119 p.

PEREIRA, P. A. **Política social contemporânea: concepções e configurações no contexto da crise capitalista**. In: COSTA, L. C., NOGUEIRA, V. M. R., and SILVA, V. R., orgs. *A política social na América do Sul: perspectivas e desafios no século XXI*. Ponta Grossa: Editora UEPG, 2013, p. 15-26.

PIANA, MC. A construção do perfil do assistente social no cenário educacional. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. 233 p.

PINHEIRO, Hugo Cordeiro Mota. A imigração de bolivianos e haitianos no Brasil: o subimperialismo brasileiro em foco. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, ano 21, n. 41, mai/ago de 2018.

SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (SINTER). **Pró-Haiti**. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Disponível em: <https://sinter.ufsc.br/pro-haiti/> Acesso em: 30 de outubro de 2020

SEGUY, Franck. Para compreender a recolonização do Haiti. **Outubro**, São Paulo, v. 22, n. 2, p. 79-108, set. 2014.

_____. Humanitarismo e a questão racial no Haiti. **Lutas Sociais**, São Paulo, v.19 n.34, p.143-157, jan./jun 2015a.

_____. Racismo e Desumanização no Haiti. **Revista Educare**, Cascavel, v.10 n.20, p.521-536, jun/dez 2015b.

SEITENFUS, Ricardo. **Haiti: dilemas e fracassos internacionais**. Ijuí: Editora Unijuí, Coleção Relações Internacionais e Globalização. 2014.

_____. The Nature of Haitian Politics and International Challenges. In: **Journal of Peacebuilding & Development**. Kennesaw v. 6 n. 3, dez. 2012.

SILVA, Karine de Souza; ROCHA, Carolina Nunes Miranda Carasek da; D'AVILA, Lucas. Invisibilizados na ilha do desterro: os novos fluxos de imigrantes e refugiados em Florianópolis. **Revista Eletrônica do Curso de Direito da UFSM**, Santa Maria, v. 15, n. 1, jan./abr. 2020.

SILVA, Sidney Antonio da. Imigração e redes de acolhimento: o caso dos haitianos no Brasil. **Revista Brasileira de Estudos de População**, Belo Horizonte, v. 34, n. 1, p. 99-117, abr. 2017. Disponível em: <https://www.rebep.org.br/revista/article/view/873>. Acesso em: 26 maio 2020.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. Capitalismo dependente e as políticas sociais na América

Latina. **Argumentum**, Vitória, n.1, v.8 jan/abr de 2016.

STF. **Estrangeiro residente no país tem direito à concessão de benefício assistencial, decide STF**. Notícias STF, 2017. Disponível em: <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=341292> Acesso em: 20 de dezembro de 2020.

STF. **Concessão de benefício assistencial a estrangeiros residentes no Brasil**. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/jurisprudenciaRepercussao/verAndamentoProcesso.asp?incidente=2621386&numeroProcesso=587970&classeProcesso=RE&numeroTema=173> Acesso em: 20 de dezembro.

TAKASCHIMA, Aline Viquetti Karazawa. **Travessia**: história dos imigrantes haitianos em Santa Catarina. 2015, 52 f. Monografia (Graduação em Jornalismo) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

TRICONTINENTAL, **A insurreição popular haitiana e a nova fronteira imperial**. In: Dossiê #8 do Tricontinental. Organização de Solidariedade com os Povos da Ásia, África e América Latina: Havana, 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Classes subalternas e assistência social**. 5 ed. São Paulo: Cortez Editora, 2006. 184 p.